

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade

**O OLHAR SOBRE O CORPO NAS BASES
COMUNITÁRIAS DE SEGURANÇA NA BAHIA:
A Memória da norma no videomonitoramento ostensivo**

Analyz Pessoa Braz de Oliveira

Vitória da Conquista
Dezembro de 2014

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade

**O OLHAR SOBRE O CORPO NAS BASES
COMUNITÁRIAS DE SEGURANÇA NA BAHIA:
A memória da norma no videomonitoramento ostensivo**

Analyz Pessoa Braz de Oliveira

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, como requisito parcial e obrigatório para obtenção do título de Mestre em Memória: Linguagem e Sociedade.

Orientador: Prof. Dr. Nilton Milanez

Vitória da Conquista
Dezembro de 2014

O45o OLIVEIRA, Analyz Pessoa Braz

O olhar sobre o corpo nas bases comunitárias de segurança na Bahia: a memória da norma no videomonitoramento ostensivo; orientador Nilton Milanez --Vitória da Conquista, 2013.
100f.

Dissertação (mestrado em Memória: Linguagem e Sociedade). -Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, 2014.

1. Videomonitoramento. 2. Bases de Segurança. 3. Memória. 4. Corpo 5. Norma. I. MILANEZ, Nilton. II. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. III. O olhar sobre o corpo nas bases comunitárias de segurança na Bahia: a memória da norma no videomonitoramento ostensivo

Título em inglês: Look on the body in the community foundations of security in bahia : the memory of the standard in video surveillance

Palavras-chaves em inglês: Video Surveillance; Security bases; Body; Memory; Standard

Área de concentração: Multidisciplinaridade da Memória.

Titulação: Mestre em Memória: Linguagem e Sociedade.

Banca Examinadora: Prof. Dr. Nilton Milanez (orientador), Profa. Dra. Edvania Gomes da Silva (membro titular), Profa. Dra. Vanice Maria Oliveira Sargentini (membro titular), Profa. Dra. Maria do Rosário Valiense Gregolin (suplente), Prof. Dr. Jorge Viana Santos (suplente).

Data da Defesa: 3 de dezembro de 2014.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Nilton Milanez (UESB)
(Orientador)

Profa. Dra. Edvania Gomes da Silva (UESB)

Profa. Dra. Vanice Maria Oliveira Sargentini (UFSCar)

Suplentes

Profa. Dra. Maria do Rosário Valiense Gregolin (UNESP)

Prof. Dr. Jorge Viana Santos (UESB)

Vitória da Conquista, 3 de dezembro de 2014:

Resultado: _____

A Pedro Fialho, meu adorado consorte em todos os sentidos e aspectos da vida, pelo amor e presença constantes e inebriantes.

A Nilton Milanez, meu orientador e exemplo, por identificar brilho no meu olhar pragmático e, ao reconhecer e ampliar sua potência, abri-lo ao horizonte científico, com a sensibilidade de manter sempre sua vivacidade.

AGRADECIMENTOS

Meus agradecimentos maiores são dedicados ao projeto e família *Labedisco/UESB/CNPq* pelas inúmeras vivências e encontros de mentes pensantes e almas instigantes. A Nilton, para além de agradecer profundamente por todo empenho e generosidade em compartilhar suas experiências, dedico este trabalho. Aos amigos, Victor, Cecília, Ceres, Ciro e Jamille, sou grata por terem me adotado e tratado como irmã legítima com o tempo, pelo carinho e pelo partilhar de momentos que ingressaram definitivamente naquele lugar mais caro e protegido das nossas boas lembranças, com a certeza de que outros momentos em conjunto serão aliados aos já vividos.

Os agradecimentos à Vanice Maria Oliveira Sargentini e Edvania Gomes da Silva, membros da Banca, por sua vez, devem-se ao especial zelo e atenção dados ao trabalho com pontuações e conselhos que foram, ao máximo, absorvidos para seu aperfeiçoamento e sua revisão.

Agradeço por todo amor da minha família, em especial à minha irmã Ana Carolina e ao meu marido Pedro, por acreditarem e incentivarem esse projeto.

Meus agradecimentos aos amigos e colegas de trabalho da EMBASA, Vanessa, Leonardo e Ricardo pelas diversas demonstrações de apoio, incentivo e carinho e por me provarem que, em meio a qualquer aridez, é possível brotar bons sentimentos.

Enfim, brindo com a vida pelos seus desafios incessantes e pelas suas ironias não tão apuradas que renovam as forças para matar o espírito da gravidade e para buscar entender de felicidade como as borboletas e as bolhas de sabão, assim como falava Zaratustra (Nietzsche, 2011).

“Grava-se algo a fogo, para que fique na memória: apenas o que não cessa de causar dor fica na memória’. [...] algumas ideias devem se tornar indeléveis, onipresentes, inesquecíveis, ‘fixas’, para que todo o sistema nervoso e intelectual seja hipnotizado por essas ‘ideias fixas’ – e os procedimentos e modos de vida ascéticos são meios para livrar tais ideias da concorrência de todas as demais, para fazê-las ‘inesquecíveis’”.

(Friedrich Nietzsche – Genealogia da Moral)

RESUMO

Este trabalho está inserido na linha de pesquisa *Memória, Discursos e Narrativas* e discute, em específico, memória, corpo e audiovisual à luz do pensamento de Foucault, Bauman e Nietzsche. O videomonitoramento ostensivo ou, em outras palavras, o monitoramento por câmeras de vigilância, realizado pela Polícia Militar, é a materialidade visual utilizada no estudo das práticas regulares de gestão/enquadramento da vida e dos corpos vigiados e administrados. A pesquisa consiste em investigar essa nova tecnologia de (bio)poder que se apresenta, a partir do ano de 2011, no estado da Bahia e que é voltada para, de um lado, garantir segurança à população circunscrita em certa base territorial e, de outro lado, proceder uma biocentralização estatal no intuito de administrar e coordenar as massas humanas vigiadas. O corpo, portanto, é estudado na forma como ele é dado a ver pelas câmeras que são manipuladas/monitoradas por sujeitos compreendidos nas formas de sujeição às quais estão atrelados e guiados, tanto pelos próprios mecanismos da máquina do monitoramento, quanto pelos ecos que constituem a escolha de um olhar para determinados corpos e cenas de possíveis delitos em detrimento de outras. Por fim, o dispositivo de segurança em apreço é apresentado como um aparelho de presentificação da memória da norma, do adequado, do controle, que (re)acende a memória do pacto civilizatório constituindo-se ainda como dispositivo de esquadramento e designação, no qual opera a dinâmica dos arranjos da memória coletiva. Assim, para além de se designar o anormal e estabelecer padrões estigmatizantes, reafirmam-se os padrões de normalidade/adequação, docilidade/utilidade numa sociedade que se encontra na ordem da segurança e da biopolítica.

PALAVRAS-CHAVE

Videomonitoramento; Bases de Segurança; Corpo; Memória, Norma

ABSTRACT

This work is inserted in the line of research in *Memory, Speeches and Narratives* and discusses, in particular, memory, body and audiovisual with Foucault, Bauman and Nietzsche. The ostensible video surveillance or, in other words, monitoring surveillance cameras, conducted by the Military Police, is the visual materiality used in the study of regular management practices / framework of life and monitored and administered bodies. The research investigate this new technology (bio) power that has, since the year 2011 in the state of Bahia and is focused on the one hand, ensure security circumscribed population in certain territorial base, and Furthermore, make a state biocentralization in order and manage and coordinate the masses watched. The body, therefore, is studied in the way it is given to see the cameras that are handled / monitored by subjects included in the forms of subjection to which they are linked and guided both by the mechanisms of monitoring machine, as the echoes that are choosing a look for certain bodies and scenes of possible crimes against others. Finally, the safety device in question is presented as a presentification apparatus of memory standard, the appropriate control, that (re)turns the memory of civilization and constitute a covenant as scrutinizing device and designation in which it operates the dynamics of arrangements of collective memory. Thus, in addition to designate abnormal and stigmatizing establish standards, reaffirmed that the normal range / adaptation, docility / utility in a society that is in the order of security and biopolitics.

KEYWORDS:

Video Surveillance; Security bases; Body; Memory; Standard

SUMÁRIO

Considerações Iniciais	10
Capítulo I – Segurança: o orquestrar dos corpos no videomonitoramento ostensivo	18
1.1 O videomonitoramento como política pública de segurança	20
1.1.1 De polícia ostensiva à polícia comunitária.....	28
1.1.2 O Programa Institucional <i>Pacto Pela Vida</i> e os <i>Balancos das Ações do Governo da Bahia</i>	30
1.2 O videomonitoramento como dispositivo discursivo.....	33
1.3 Sociedade de segurança em Foucault e vigilância líquida em Bauman.....	37
Capítulo II - Território: o espaço como campo de intervenção e presentificação da memória da norma	43
2.1 As bases comunitárias de segurança baianas como lugares heterotópicos.....	44
2.2 Do deslocamento do olhar das torres para o olhar das bases.....	48
2.3 Do olhar panóptico ao pós-panopticismo nas bases de segurança: do poder disciplinar à sociedade biopolítica de segurança.....	54
2.3.1 Do inquérito ao exame e do poder inquisitorial ao poder-saber do exame dos corpos vigiados.....	57
2.4 A genealogia do controle (pós)panóptico.....	58
2.4.1 A estrutura física das centrais de videovigilância.....	59
2.4.2 O funcionamento das câmeras de segurança.....	63
2.4.3 Quem é o sujeito que olha e qual a posição/lugar do funcionamento?.....	65
Capítulo III – População/corpo: a visibilidade total e a governamentalização dos corpos	67
3.1 A gestão e controle do espaço e a regulamentação da vida e processo de normalização dos corpos em sujeitos sãos, dóceis e úteis.....	68
3.2 As bases de seguranças como forma de presentificação da memória da norma....	76
3.2.1 O suplício e a inscrição da memória da lei no corpo dos condenados.....	77
3.2.2 O contrato social e a inscrição da memória da lei no corpo social	78
3.2.3 O videomonitoramento e a presentificação da memória da norma.....	80
3.3 Uma pausa reflexiva acerca da videovigilância e a previsão da potencialidade delitiva dos vigiados	82
3.3.1 O corpo como meio de prova: a análise do corpo suspeito por Milanez.....	86
3.4 Gestão política da população: o controle do corpo e a relação poder-corpo-espaço - “quem somos nós hoje”?.....	90
Considerações Finais	93
Referências	96

Considerações iniciais

Na praça de alimentação do Aeroporto Internacional Luís Eduardo Magalhães, em Salvador, por volta das 02 horas da manhã, uma mãe com três filhos, aparentemente entre 8 e 11 anos de idade, permanecem no aguardo do desembarque de alguém. Num ímpeto, a mãe levanta apressadamente quando percebe que sua carteira não está consigo. Então, passa a olhar todos em volta, em sinal de investigação do que ocorrera. As crianças, ainda entretidas com o lanche não esboçam muita preocupação. A mãe, entretanto, passa a perguntar a todos em volta se não viram algo que pudesse esclarecer o fato. Num sobressalto impaciente, sua filha levanta, põe as mãozinhas na cintura e conclui: - Ah mãe, aqui tem câmeras! Pronto!!!¹

O relato epigrafado materializa, de forma exemplificativa, o incômodo que marca a escolha do objeto de estudo deste trabalho: a constatação cada vez mais imediata e difusa de que a vigilância por câmeras é uma solução certa e óbvia para o problema da falta de segurança pública. Constatação essa aceita e reverberada sem debates mais aprofundados acerca da legalidade do uso indiscriminado de câmeras tanto por sistemas privados de monitoramento quanto por sistemas públicos, utilizados em bases de videomonitoramento.

Trata-se, a bem da verdade, de uma mera ilustração, de um fato cotidiano, observado por um sujeito pragmático e suas percepções personalíssimas, mas, no âmbito das apresentações, ainda podemos nos valer de certa licença poética, ou melhor, científica para tratar dos contornos discursivos do olhar sob as formas de controle em nossa vida e sociedade atuais.

Apresentar a trajetória de pesquisa, sem dúvida, implica falar do que afeta/afetou o pesquisador de modo a instigá-lo a debruçar-se e deixar-se envolver, em um período considerável, por um objeto e seus imperativos até encontrar a forma de dialogar com ele.

Como discente² do *Curso de Direito da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB*, sempre me incomodaram as respostas prontas para justificar a manutenção de uma ordem social e jurídica: contrato social, norma hipotética fundamental, ordenamento jurídico, direito posto... Diante da crise na segurança pública, dos crescentes índices de atos de desobediência civil, crimes e contravenções

¹ Situação presenciada e observada por esta que vos escreve, na data de 06/01/2014.

² Graduação realizada no período entre 2005 a 2010.

penais, as respostas do Direito ficavam cada vez mais insubsistentes. Essa carência de fundamentação foi sentida, de forma ainda mais profunda, após o início de estágio realizado³, no ano de 2009, nas dependências do *Presídio Regional Nilton Gonçalves* em Vitória da Conquista, quando atuei, em companhia de outros três colegas, também discentes do curso de Direito da UESB, atendendo e verificando a situação dos processos de todos os internos que ali passaram.

Após meses de estágio, algo me intrigava de forma cada vez mais incisiva: como um presídio com mais de trezentos internos, com uma estrutura de segurança frágil e com um número ínfimo de agentes penitenciários, se mantinha sem rebeliões há mais de dez anos? Como *a cadeia não vira*⁴? Frise-se que, no início do estágio, não tinha contato profundo com Foucault, com a sociedade disciplinar, com o panoptismo ou com a microfísica do poder. Na faculdade e no estágio, as discussões eram técnicas e a formação no sentido de analisar processos e a aplicação da lei.

No ano de 2009, entretanto, começam a se esboçar novos ares de pensamento no curso de Direito da UESB e passa a ser ofertada a disciplina optativa *Análise do Discurso*, ministrada por Nilton Milanez, que apresentava a nós, então discentes, o pensamento de Foucault de uma forma aprofundada. Algo totalmente dissonante do raciocínio dialético de subsunção pura e simples dos fatos jurídicos às leis. Estudar *A verdade e as formas jurídicas*? Ninguém esperava tal tipo de ampliação de horizontes faltando um ano para a prova da OAB e para o lançamento dos novos bachareis em Direito no Mercado de Trabalho.

Destaco que, apesar de todo o tecnicismo e formalismo que estereotipam a área jurídica, escolhi e me graduei em Direito com a mais plena convicção, assim como advogado por vocação. Esta paixão, entretanto, não afasta a crítica de que, afogados em leis, passamos muitas vezes a agir como meros aplicadores delas, ficando o espaço da discussão aprofundada da norma cada vez mais raro. Não obstante, o pensamento de que a lei é mero invólucro da norma, absorvido na primeira disciplina jurídica do curso

³ Estágio realizado após seleção pública realizada pela Secretaria Estadual de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania no intuito de perenizar as ações realizadas pelos mutirões carcerários. As atividades desenvolvidas abarcaram o atendimento de todos os presos e acompanhamento dos processos para verificação de eventuais prisões ilegais por excesso de prazo, identificação de presos condenados cumprindo pena irregularmente em presídio provisório, encaminhamentos à Defensoria Pública dos internos sem condição de arcar com os custos de contratação de advogados, feitura de *Habeas Corpus*, atualização dos registros internos dentre tantas outras intercorrências.

⁴ Internos e agentes penitenciários usam a expressão *a cadeia vai virar* quando há rumores de motins e/ou rebeliões.

– Introdução ao Estudo do Direito I –, motiva tanto meu trabalho como advogada quanto as discussões travadas neste trabalho.

Diante dessa concepção, tentei, no breve tempo daquela disciplina optativa aproveitar o máximo de Foucault, ficando entre o deleite da sua leitura e os estudos técnicos necessários para a habilitação do exercício da advocacia. Foucault permaneceu, então, naquele quarto dos fundos no qual guardamos as coisas das quais não conseguimos nos desprender e juramos que vamos, sim, dar utilidade algum dia.

Aprovação na OAB, em concursos públicos, pós-graduação em *Direito Público*, estabilização financeira e profissional chegaram, mas o anseio por uma ampliação daquelas discussões iniciadas nas aulas de Nilton Milanez permanecia. O ingresso no *Programa de Pós Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade* proporcionou esse retorno ao estudo de Foucault ao me levar de volta ao *Labedisco/UESB/CNPq*.

As interrogações agora não giravam mais apenas em torno das prisões, do controle físico-espacial e do panóptico: passaram a se voltar para um controle sem grades ou torres anelares e centralizadas. O videomonitoramento dos corpos e espaços realizado pelo estado da Bahia, em Bases Comunitárias de Segurança, com atuação difusa em certos bairros de diversas cidades baianas, passou a ser alvo das minhas preocupações.

Muito se fala, pelos corredores da Academia, sobre como o objeto escolhe o pesquisador e não o contrário. Ao acordar, às três da manhã, com o palpitar de certo raciocínio sobre seu tema, não há como discordar do poder que o *corpus* exerce sobre o pesquisador.

Certa feita, escrevi que versos são temperamentais: ou você acorda para expirá-los no papel, ou eles descobrem seus pés. O mesmo ocorre na relação com a prosa e com a escrita científica, sendo que esta, dentre tantos outros requisitos, exige o domínio dos afãs e o disfarce da vulnerabilidade. O estudo do objeto, então, traz o seu primeiro imperativo: não me toques inadvertidamente, pois meu manuseio exige a escolha, ou melhor, o reconhecimento e utilização dos meios corretos e adequados, sob pena de esfacelar minha essência.

A análise dos aspectos teórico-analíticos relativos ao objeto de estudo parte, então, dos postulados foucaultianos sobre segurança, território e população para trabalhar o videomonitoramento das bases de segurança públicas baianas como dispositivo audiovisual em um suporte que é um procedimento de exclusão e, ao mesmo

tempo, constitutivo à formação das imagens em movimento das câmeras de monitoramento.

O trabalho ora apresentado, portanto, constitui-se como uma pesquisa que recapitula as “[...] cinco precauções metodológicas foucautianas [...]” sintetizadas em *A Microfísica do Poder* (FOUCAULT, 2013, p. 132), quando Foucault adverte que em vez de orientar a pesquisa sobre o poder no sentido do edifício jurídico da soberania, dos aparelhos de Estado e das ideologias que o acompanham, deve-se orientá-la para a dominação, os operadores materiais, as formas de sujeição, os usos e as conexões da sujeição pelos sistemas locais e os dispositivos estratégicos. É preciso estudar o poder colocando-se fora do modelo Leviatã, fora do campo delimitado pela soberania jurídica e pela instituição estatal.

A pesquisa exige ainda um direcionamento do olhar. Para isso, as Bases de Segurança Pública nas quais é praticada a vigilância por meio de câmeras, localizadas em Salvador, capital baiana, e em Vitória da Conquista, terceira maior cidade do estado da Bahia, são tomadas como focos para análise desses entrelaçamentos do corpo com as relações de poder e construção do saber na sociedade de hoje.

O videomonitoramento ostensivo ou, em outras palavras, o monitoramento por câmeras de vigilância, realizado pela Polícia Militar, nesse almiré, insere-se como uma prática regular de gestão/enquadramento da vida e dos corpos e como um cenário de embate entre sujeito/corpo e instituição/poder. Esse campo de batalha é travado entre a população e o estado que objetiva a normalização e a incorporação dos valores dos vigilantes (estado) pelos vigiados (população), através de práticas de governamentalização.

Destaque-se o fato de que o objeto sobre o qual se debruçam todos vinculados ao projeto *Memória e Corpo no Audiovisual*, para descrever, problematizar e analisar a memória e o corpo, é o audiovisual, procurando mostrar, por meio desta materialidade, os funcionamentos discursivos da memória e do corpo. Esta pesquisa insere-se nos estudos realizados dentro do *Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade*, da *Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB* e do *Laboratório de Estudos do Discurso e do Corpo – Labedisco*, também vinculado à *UESB*, com criação e coordenação do Prof. Dr. Nilton Milanez e cujos estudos desenvolvidos baseiam-se, precipuamente, no pensamento de Foucault, cujas bases teórico-analíticas guiam a linha de pesquisa e, conseqüentemente, todos os trabalhos a ela vinculados.

O corpo, portanto, é estudado na forma como ele é dado a ver pelas câmeras que são manipuladas/monitoradas por sujeitos (posicionamento) da corporação militar, compreendidos nas formas de sujeição às quais estão atrelados e guiados, tanto pelos próprios mecanismos da máquina do monitoramento, quanto pelos ecos que constituem a escolha de um olhar para determinados corpos e cenas de possíveis delitos em detrimento de outras.

Quanto à questão de memória, não há como se dizer que, neste trabalho, há uma questão de memória isolada. Ao revés, tendo sido o objeto pensado em razão da presentificação da memória da norma pela prática da videovigilância ostensiva, há uma questão central que atravessa todos os capítulos e que reside na atualização/rememoração da norma para gestão da vida e condução dos corpos dentro do que se entende, com Foucault, por biopolítica e normalização e por sociedade de segurança.

Nessa perspectiva, as discussões acerca da noção de memória ampliam-se a partir de duas considerações acerca do videomonitoramento. A uma: tal dispositivo de segurança presentifica a memória da norma, do adequado, do controle, re(acendendo) a memória do pacto civilizatório. A duas: é um dispositivo de esquadrinamento e designação no qual opera a dinâmica dos arranjos da memória coletiva. Tal memória, para Halbwachs (1990), é essa tarefa de reconhecimento e reconstrução, que atualiza os *quadros sociais* nos quais permanecem e articulam-se as lembranças. *In casu*, dentro de um quadro de comparação entre o que se vê/filma e o *já visto*, delinea-se o reconhecimento e determinação do que é um corpo suspeito ou não, vez que se estabelece, a partir da análise das imagens captadas na base policial, um padrão de suspeita/normalidade engendrado no quadro de memória dessa coletividade policial-judiciária. Assim, para além de se designar o anormal e estabelecer padrões estigmatizantes, reafirmam-se os padrões de normalidade/adequação, docilidade/utilidade, reafirmando-se, assim, a memória do normal e do adequado.

Em tempos de visibilidade incitada, tem-se uma exposição estimulada, tanto privada quanto institucional. *Google* e *Apple* estão em fase de desenvolvimento do *Google glass* e *iWatch*, dispositivos de filmagem acoplados em óculos e relógios. Dispositivos cada vez menores, mais discretos, mais infiltráveis e invasivos. Diante deste cenário, bairros inteiros formam colchas de retalhos de diversas câmeras que, juntas, fazem uma cobertura instantânea e quase que completa dos acontecimentos sociais.

Diante de todo o exposto, surge o seguinte questionamento que permeia todas as discussões travadas neste trabalho: seria o videomonitoramento ostensivo uma conseqüência incontornável da contemporaneidade? Teríamos, todos, ampliado a renúncia às liberdades civis num novo contrato social com cláusulas amplas e ilimitadas de invasão?

A partir de seus estudos acerca da sociedade de segurança em sua relação com o território e a população, trava-se o objetivo geral do trabalho que é analisar e discutir a institucionalização do olhar vigilante das bases de segurança pública bem como a inscrição e presentificação da norma na memória dos indivíduos videomonitorados.

Como hipótese, tem-se que o videomonitoramento, objeto do estudo em tela, trata-se de uma prática institucional atuante por meio de uma máquina de ver responsável pela constituição de saberes sobre os transeuntes (suspeitos ou não) que estão sendo acompanhados e vigiados e sobre a própria forma de praticar/prestar a segurança pública pelo governo brasileiro, em geral, e baiano, de forma mais específica. Tal prática presentifica a memória da norma, do adequado, do controle. Ou seja, a existência de um aparelho biopolítico de segurança num espaço demarcado, que opera sobre indivíduos circunscritos por meio de dispositivos de vigilância, educação, saúde, higienização e regulação tem o condão de atualizar e reafirmar os padrões estabelecidos: presentifica-se, então, a memória da norma.

Essa forma de praticar e prestar segurança pública irrompe num cenário de combate à violência urbana num momento em que a crise na segurança, um dos pilares da atividade governamental, é uma das grandes cobranças da sociedade e um dos maiores desafios do Estado, vide pesquisas recentes do Instituto Datafolha⁵ sobre as maiores preocupações dos brasileiros que colocam a segurança pública em segundo lugar, atrás apenas da saúde. Tais aspectos revelam a atualidade e relevância do presente estudo.

Diante da necessidade de se debruçar sobre diversos aspectos do objeto de estudo, a forma encontrada para organizar o trabalho partiu do próprio título do livro *Segurança, Território, População* (FOUCAULT, 2008). Calcados, inicialmente, nesses três conceitos foucaultianos, os capítulos foram construídos de forma atingir os objetivos deste estudo.

⁵ Conforme será demonstrado no capítulo 1, o Instituto Datafolha concluiu pesquisa que indica que os problemas com a Segurança Pública são a segunda maior preocupação do brasileiro (ficando atrás apenas dos problemas com a Saúde) e a maior preocupação do paulistano.

O primeiro capítulo trata da sociedade de segurança com o objetivo específico de responder a seguinte indagação foucaultiana: “[...] poderíamos dizer que em nossas sociedades a economia geral de poder está se tomando da ordem da segurança?” (FOUCAULT, 2008, p. 15). Essa pergunta conduz as discussões e análises acerca da instauração das políticas públicas de segurança na Bahia a partir do programa institucional *Pacto Pela Vida* que alavancou a decisão política de instalação e propagação, em diversos municípios baianos, das bases comunitárias de segurança. A polícia, antes caracterizada como ostensiva, passa a ser denominada, pela própria corporação militar, de polícia comunitária.

Neste capítulo, delinea-se o percurso da pesquisa que, inicialmente, associava o conceito do videomonitoramento exclusivamente à sociedade disciplinar, traçando uma linha argumentativa que vai do olhar das torres panópticas ao olhar das bases para chegar à conclusão de que estamos tratando de uma sociedade de segurança que utiliza de tecnologias e dispositivos de segurança e normalização.

O segundo capítulo, por sua vez, trata do território/espaço materializado pelas bases de segurança como campo de intervenção e presentificação da memória da norma. São analisadas as condições de existência das bases de segurança pública na Bahia, tomando como pano de fundo outro questionamento foucaultiano que traduz o segundo objetivo específico, qual seja, verificar “[...] de que corpo necessita a sociedade atual” (FOUCAULT, 2013, p. 238). Esse segundo questionamento é feito a partir análise da política pública de segurança e normalização desenvolvida pelo Governo da Bahia nas bases de segurança pública, tomadas como lugares heterotópicos que procedem à gestão e ao controle do espaço e à regulamentação da vida e dos corpos. A genealogia do controle (pós)panóptico é feita com a análise da estrutura física das centrais de videovigilância, do funcionamento das câmeras de segurança, do lugar institucional de quem olha/manobra as câmeras de segurança.

Por sua vez, o terceiro capítulo trata da população/corpo, com o objetivo específico de analisar o videomonitoramento ostensivo à luz da visibilidade total dos corpos e da institucionalização do olhar vigilante. As bases de seguranças são apresentadas como forma de presentificação da memória da norma num capítulo que traça as formas de inscrição da norma no corpo, inicialmente a partir do suplício. Após, discute-se o contrato social de Rousseau (2011) e a inscrição da memória da lei no corpo social para, enfim, trazer o videomonitoramento e seu papel de presentificação da memória da norma com base em Nietzsche (2009). A memória da norma é produzida a

partir de uma linguagem visual que se constitui como lugar de produção, circulação e representação da memória coletiva que afeta e significa o corpo suspeito e a todos nós, perguntando, assim como Foucault, “[...] quem somos nós?” (FOUCAULT, 1995, p. 231-249), pergunta que é respondida sem pretensão de fechar a questão diante do fato de que os poderes saberes fruto da sociedade de segurança e normalização então configurada são emergentes e encontram-se em constante (re)construção e atualização.

O trabalho é concluído frisando essa advertência e voltando aos ecos interrogativos e duvidosos acerca da ampliação das cláusulas do contrato social que sugerem uma conotação invasiva. Essa retomada vem com a autocrítica do legalismo que demanda o domínio do direito acerca dos fatos jurídicos e com a reflexão do viés positivo e produtivo do poder, o que aponta, portanto, o videomonitoramento ostensivo, senão como uma consequência incontornável da contemporaneidade, como uma intervenção desejável pela população. Esse raciocínio comprova a configuração de uma sociedade de segurança que procede à governamentalização da população e a produção do interesse coletivo através do desejo de manutenção da ordem e da paz sociais.

CAPÍTULO I

Segurança: o orquestrar dos corpos no videomonitoramento ostensivo

Eis os tempos de visibilidade (DELEUZE, 1998) incitada. Tempos de exposição estimulada, tanto no âmbito privado quanto institucionalmente, pelo Estado, a partir do seu *munus* de prestar segurança pública à população.

Vivemos em uma sociedade de segurança e normalização (FOUCAULT, 2012), cujo medo líquido (BAUMAN, 2013) torna-lhe caracterizada por ser ostensivamente videomonitorada: observada por câmeras de vigilância, públicas e privadas, que, instaladas nos mais diversos pontos, (re)orquestram corpos e espaços nas relações urbanas nos mais diversos pontos das mais diversas cidades contemporâneas.

Em suas *Aulas sobre a Vontade de Saber*, Foucault (2014) sintetiza como poderíamos conceituar o acontecimento discursivo, ressaltando a impossibilidade de entendê-lo e tomá-lo como uma unidade indivisível e situável temporal ou espacialmente. Desse modo, está o acontecimento discursivo no âmbito do múltiplo e disperso e dos “[...] acontecimentos que concernem o modo de apropriação do discurso (político-judicial), seu funcionamento, as formas e os conteúdos de saber aos quais ele dá o papel que desempenha nas lutas sociais” (FOUCAULT, 2014, p. 175).

Foucault, no texto em questão e ainda na mesma página, é taxativo ao não conceber a ocorrência de um acontecimento discursivo num texto por estar ele disperso “[...] entre instituições, leis, vitórias e derrotas políticas, reivindicações, comportamentos, revoltas, reações”.

Este trabalho inscreve-se justamente em meio a essa dispersão e em meio a uma multiplicidade de olhares que observam e filmam a todos e sem autorização prévia através de câmeras acopladas em celulares, *tablets*, videofones, filmadoras, computadores, *drones*... Ainda: por trás de câmeras no trânsito, em centros comerciais, condomínios, prédios públicos e, de forma mais incisiva e abrangente, pelos olhos institucionais das câmeras das bases de segurança pública e centrais de videomonitoramento capitaneadas e controladas pela Polícia Militar.

Em meio a este arsenal de câmeras apontado para os corpos em múltiplos processos de sujeição, um olhar específico fora erigido como objeto do presente estudo,

ou melhor uma ordem do olhar estabelecida a partir das bases de segurança pública baianas.

O termo *ostensivo* é aqui usado em virtude de ser tal tipo de videovigilância realizado pela Polícia Militar, responsável pelo policiamento ostensivo nos termos do parágrafo quinto do artigo 144 da Constituição Federal vigente no Brasil que assim dispõe: “Art. 144 - § 5º - Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública [...]”.

Insta observar que a questão específica do videomonitoramento ostensivo no Brasil, apesar de emergente e palpitante, não tem sido trazida ao debate, o que se traduz na ausência de produção científica aprofundada sobre o tema⁶. Não há, entretanto, nenhuma legislação específica, em vigor ou em trâmite nas casas legislativas, no âmbito nacional, estadual (Bahia) ou municipal (Vitória da Conquista) com o fim de proceder à regulamentação da forma de atuação nas bases de videomonitoramento ou da forma relativa ao uso das imagens, do seu arquivo, da sua disposição e utilização pelos meios de comunicação. Existe apenas projeto de lei⁷, relativamente recente (novembro/2013), com vistas a regulamentar o uso das filmagens. Entretanto, o projeto é restrito aos ambientes hospitalares e não tramita com prioridade nem conta com a repercussão necessária para a aprovação com o mínimo de celeridade.

Destaco que essa realidade legislativa brasileira inflama a indagação sobre como houve a incisiva difusão institucional da ideia de que o videomonitoramento representa resposta tão imediata e certa aos problemas de segurança e sobre como houve a instalação de bases de vigilância sem os debates jurídico-legislativos prévios, comuns e compatíveis com a importância do tema.

O próprio Foucault faz menção ao corpo legislativo que permeia a instalação e funcionamento dos sistemas de segurança:

O conjunto das medidas legislativas, dos decretos, dos regulamentos, das circulares que permitem implantar os mecanismos de segurança, esse conjunto é cada vez mais gigantesco [...] há uma verdadeira inflação legal, inflação do código jurídico-legal para fazer um sistema de segurança funcionar. (FOUCAULT, 2008, p. 11)

⁶ O Ministério da Justiça vem realizando várias Chamadas Públicas – espécie licitatória utilizada no caso para seleção dos municípios a serem contemplados com a instalação das bases – para a instalação de centrais de monitoramento em todo o Brasil. Não há, entretanto, nenhuma legislação específica regulamentando a forma, o uso das imagens, o arquivo.

⁷ PROJETO DE LEI Nº __, DE 2013 (Do Sr. Onofre Santo Agostini) que dispõe sobre a instalação de câmeras de segurança nos hospitais públicos e privados em todas as unidades da Federação.

No âmbito da tipificação penal, ou seja, da criminalização de condutas através de leis penais impositivas de penas restritivas de liberdade e/ou direitos, verifica-se esta inflação. Projetos e mais projetos são discutidos e criados no sentido de ampliar o rol de crimes previstos ou aumentar a quantidade ou gravidade das penas.

A indagação inicial, portanto, acentua-se em razão desta característica brasileira de ser marcada por uma inflação legislativa tamanha a ponto de vermos a constituição brasileira ser tratada, jocosamente, como periódico. Essas indagações materializam-se no seguinte eco interrogativo: seria o videomonitoramento ostensivo uma conseqüência incontornável da contemporaneidade? Teríamos, todos, ampliado a renúncia às liberdades civis num novo contrato social com cláusulas amplas e ilimitadas de invasão?

1.1 O videomonitoramento como política pública de segurança

Como dito anteriormente, diversos são os dispositivos de captura e armazenamento de imagens em movimento capazes de nos monitorar. Dispositivos cada vez menores e mais camufláveis, capazes de exercer um tipo de controle mais discreto, infiltrável e invasivo dentro do campo de batalha nas cidades contemporâneas em crise no tocante à efetividade da segurança pública.

Temos, ainda, dispositivos mais incisivos, que se apresentam como verdadeiras armas de guerra, a exemplo dos *drones*, aeromodelos equipados com câmeras de alta precisão que sobrevoam espaços amplos colhendo imagens ou ainda os carros do *Google Street View* que percorrem inúmeras cidades em todo o mundo no intuito de mapeá-las com imagens que são atualizadas periodicamente.

Foucault (2004, p. 81) traduz a crise como um “[...] fenômeno de disparada circular que só pode ser controlado por um mecanismo superior, natural e superior, que vai freá-lo, ou por uma intervenção artificial [...]”. A intervenção estatal, diante da violência urbana, vem sendo feita com a utilização de mais e mais centros de videovigilância. No mais, válido ressaltar o crescimento das empresas privadas de segurança que também utilizam diversos tipos câmeras para vigilância das residências, condomínios e núcleos comerciais, câmeras essas cada vez mais difundidas e com preço cada vez mais acessível.

A crise ora instaurada no âmbito da segurança, conforme apontado pelos estudos de Bauman (2013) sobre a vigilância líquida e a insegurança pós-moderna, vê num mecanismo estatal que opera através de videovigilância uma forma de intervenção direta na população para geri-la e administrá-la, administrando, assim, o problema da violência urbana.

Diante deste cenário, imóveis, condomínios e bairros de cidades inteiras tecem e/ou são tecidas por uma rede de diversas câmeras que, juntas, fazem uma cobertura instantânea e quase que completa dos acontecimentos sociais como resposta dos segmentos públicos e privados à crise de insegurança.

A concepção da arqueologia foucaultiana traz que o acontecimento (discursivo) irrompe uma regularidade discursiva, contém o conjunto de regras que permitem o aparecimento do(s) discurso(s) e possibilita que algo seja dito, por determinado sujeito, em dado momento.

O método arqueológico foucaultiano procura [...] reconstruir por trás do fato toda uma rede de discursos, de poderes, de estratégias e de práticas. [...] O programa de Foucault torna-se, portanto, a análise das redes e níveis aos quais pertencem alguns acontecimentos. (REVEL, 2011, p. 61)

Para descrever um acontecimento – preceitua Foucault (2000), em *Arqueologia do Saber* – deve-se procurar entender as condições de existência do enunciado, saber o porquê do funcionamento de certo enunciado, o porquê dele e não de outro. A partir de então, torna-se necessário o delinear das ligações do(s) enunciado(s) com outro(s), que em conjunto formam um domínio de memória.

Trata-se o videomonitoramento ora estudado de uma prática institucional atuante por meio de uma máquina de ver irrigada por inúmeras câmeras acompanhadas e conduzidas por sujeitos ocupantes de certas posições institucionalizadas. Tal prática, portanto, é responsável pela constituição de saberes sobre os transeuntes (suspeitos ou não) que estão sendo acompanhados e vigiados.

São constituídos ainda saberes sobre a própria forma de praticar/prestar a segurança pública pelo governo brasileiro e baiano, de forma mais específica. Prestar, no sentido de prestação de serviço público na concepção jurídica do Direito Administrativo e praticar, no âmbito das práticas jurídicas estudadas por Foucault (2004).

O lócus específico de onde partem as investigações deste trabalho é o videomonitoramento ostensivo realizado na Bahia, e marcadamente, no município de Vitória da Conquista, terceiro maior interior do estado da Bahia⁸ e pólo comercial da região sudoeste do estado.

Destaque-se que a população de Vitória da Conquista, emancipada politicamente em 1891, conforme último Senso do IBGE realizado em 2013, é composta por um número aproximado de 336.990 habitantes.

Mais especificamente, a análise parte da (bio)vigilância operada em uma Central de Monitoramento, instalada no centro comercial da cidade, e em uma Base de Segurança Pública, localizada em um bairro periférico, denominado Nova Cidade, buscando-se compreender como se deu a institucionalização do olhar, inicialmente, entendido como pós-panóptico (videomonitoramento), ou seja, como esta nova ordem do olhar se instalou no espaço social baiano, mais especificamente, no espaço social conquistense.

A primeira base, ou melhor, núcleo de vigilância instalado em Vitória da Conquista, encontra-se localizado no centro da cidade que comporta o núcleo comercial no setor de varejo. A inauguração da unidade ocorreu no mês de julho do ano de 2009⁹ e esta contava com câmeras com capacidade de aproximação de quatro quilômetros, o que proporciona uma capacidade de alcance para além do centro comercial. Tal capacidade de alcance é um dos fatos que confere à central um caráter heterotópico, conforme análise desenvolvida no segundo capítulo.

Hoje, em tal núcleo funciona o Centro Integrado de Comunicações e Videomonitoramento de Vitória da Conquista, conforme abordado no segundo capítulo, e ainda conta com câmeras que videomonitoram o centro da cidade. Nas imagens abaixo, é possível verificar o interior do Centro Integrado, local que conta com uma central de gerenciamento das câmeras instaladas no centro da cidade. Frise-se que a forma de disposição e funcionamento deste dispositivo de vigilância é retratada no segundo capítulo em tópicos específicos e de forma detalhada, momento no qual é abordado o espaço como campo de intervenção de presentificação da memória da norma.

⁸ Informações extraídas do sítio www.pmvc.gov.br, em 04/11/2013.

⁹ Informações extraídas de reportagem acessada em 10/10/2013 e disponibilizada no sítio http://www.youtube.com/watch?v=AGyFCkqM_WM.



Imagem 1: fotograma constituído a partir de imagens da Central de Monitoramento localizada no Centro de Vitória da Conquista. Reportagem acessada em 10/10/2013 e disponibilizada no sítio http://www.youtube.com/watch?v=AGvFCkqM_WM.

Conforme divulgação na mídia local, a instalação do centro de vigilância no local apontado surge como reivindicação da *CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas* – do município de Vitória da Conquista, diante do crescente número de crimes contra o patrimônio perpetrados na zona varejista. A *CDL*, desta forma, coloca-se como um lugar institucional de controle dando a ver a relação existente entre comércio/economia e a ordem política do estado ou, em outras palavras, a interferência direta de um grupo civil organizado de forma direta nas ações estatais.

Importante destacar que tal unidade de vigilância não teve a designação de Base de Segurança Pública, o que implica uma forma diferenciada de controle (bio)político espacial, vez que essa ligação entre vigilância e consumo justifica-se em razão de que a “[...] vigilância se torna um operador econômico decisivo, na medida em que é ao mesmo tempo uma peça interna ao aparelho de produção e uma engrenagem específica do poder disciplinar” (FOUCAULT, 2012, p. 169).

As imagens abaixo demonstram essa relação entre o comércio e a ordem política do estado, refletida, de forma mais acentuada, na união dos lojistas e de outros setores da sociedade civil para instalação de *outdoors* por toda a cidade, reclamando do governo ações no tocante ao combate aos atos infracionais praticados por adolescentes em confronto com a lei.



Imagem 2: Notícias acessadas em 02/08/2013 no blog conquistense www.blogdoanderson.com.br que apontam os problemas de violência em Vitória da Conquista.



Imagem 3: Outdoor afixado em diversas regiões de Vitória da Conquista após iniciativa de diversos setores da iniciativa pública e privada de Vitória da Conquista. Imagem acessada em 05/04/2014 em <http://www.cdlva.com/v1/2014/03/12/20656/>

Nos noticiários – não só nos locais – destaca-se que um dos maiores vilões da contemporaneidade é a violência urbana que transforma as cidades em palcos (espetacularizados pela mídia) de tensão e medo, conforme pode-se visualizar nas imagens abaixo.

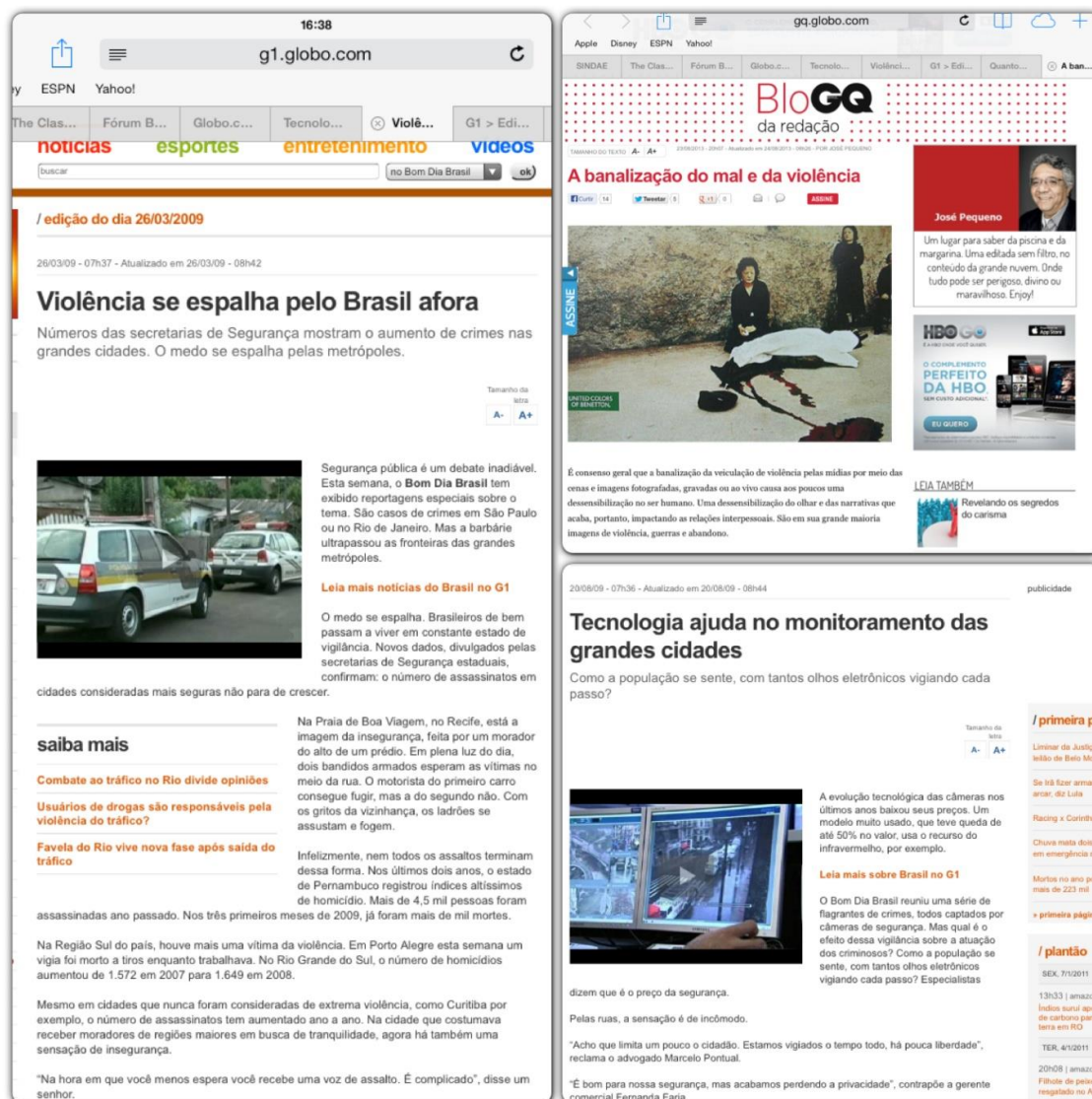


Imagem 4: Notícias extraídas do grupo Globo (www.g1.com.br) em 10 junho de 2014.

Bauman (2009, p. 16-18) trata dessa sociedade do medo e afirma que a “[...] insegurança moderna, em suas várias manifestações, é caracterizada pelo medo dos crimes e dos criminosos [...]”, apontando, ainda, a tarefa do Estado no tocante à administração desse medo moderno, que, segundo o autor, teve início com a

desregulamentação: diminuição do controle estatal e fortalecimento do individualismo capitalista.

Na modernidade líquida, elucida Bauman (2009, p. 35), as cidades contemporâneas “[...] são campos de batalha nos quais os poderes globais e os sentidos e identidades tenazmente locais se encontram, se confrontam e lutam”. Esse conflito, dentro deste estudo, é visualizado entre o poder estatal, responsável pela garantia da ordem pública, e os administrados que reclamam medidas para reversão do quadro de insegurança. É visualizado ainda entre o estado e os que confrontam a lei e entre os que confrontam a lei e suas vítimas.

Foucault, no texto *O Sujeito e o Poder* (1995, p. 234), por sua vez, sugere uma análise das relações de poder através da realidade fática e atual, estreitando a teoria a prática, ao afirmar que “[...] mais do que analisar as relações de poder do ponto de vista de sua racionalidade interna, ela consiste em analisar as relações de poder através do antagonismo das estratégias”.

Foucault traz como um dos exemplos desse antagonismo, dessa luta, a oposição entre a administração e as condutas individuais. Esta oposição pode ser visualizada na relação estabelecida entre o Estado (com seu braço da segurança pública) e nós, os administrados.

Esta forma de poder aplica-se à vida cotidiana imediata que categoriza o indivíduo, marca-o com sua própria individualidade, liga-o à sua própria identidade, impõe-lhe uma lei de verdade, que devemos reconhecer e que os outros têm que reconhecer nele. É uma forma de poder que faz dos indivíduos sujeitos. Há dois significados para a palavra *sujeito*: sujeito a alguém pelo controle e dependência, e preso à sua própria identidade por uma consciência ou autoconhecimento. Ambos sugerem uma forma de poder que subjuga e torna sujeito a. (FOUCAULT, 1995, p. 235)

Essa luta entre administração pública e administrados, no tocante à prestação de segurança pública e controle da violência, no âmbito nacional, é visualizada com a crescente instalação de UPPs - Unidades de Polícia Pacificadora - no Rio de Janeiro bem como instalação de Bases Comunitárias de Segurança na Bahia.

Os nomes desses núcleos de videovigilância ostensiva mudam de um estado para outro, de um município para outro, de um bairro para outro, de um órgão para outro. Entretanto, a sua apresentação, bem como o *modus operandi* no tocante à vigilância com câmeras de segurança é similar, senão vejamos:



Imagem 5: Imagens do documentário produzido pelo Governo do Rio de Janeiro sobre as Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs)

Imagem 6: Imagens da Base de Segurança do Bairro Nova Cidade extraídas de propaganda institucional disponibilizada no site da Polícia Militar da Bahia.

No Rio de Janeiro, o centro de videovigilância é denominado de *Unidade de Polícia Pacificadora* enquanto que, na Bahia, a denominação é *Base Comunitária de Segurança*. Essa forma de designação demonstra o deslizamento ocorrido em relação aos núcleos de videovigilância: pensadas inicialmente para o mero combate da violência, as primeiras bases foram denominadas de *pacificadoras*. Quando o projeto iniciado no Rio de Janeiro foi pensado para a Bahia, a designação trouxe a ideia de integração, ainda com o destaque da questão da segurança, mas agora com ênfase na feição de polícia comunitária.

Conforme demonstra o confronto entre as imagens dos centros de vigilância por câmera da Bahia e do Rio de Janeiro, há uma repetição quanto à estrutura física dos imóveis bem como em relação à disposição dos televisores e tipos de aparelhos. É de se observar ainda que as placas são incisivas tanto no tocante à forma como a polícia é demonstrada (*pacificadora* e *comunitária*) quanto em relação ao tamanho das letras.

Diante do exposto, verificamos a construção de estratégias e formas de gerenciamento do espaço por uma polícia que, de forma particularizada, determina o que é um corpo suspeito ou adequado, marcando assim a individualidade de cada sujeito monitorado por um arsenal de procedimentos e estratégias, conforme restará elucidado nos subtópicos que seguem.

1.1.1 De polícia ostensiva à polícia comunitária

Conforme observado anteriormente, as bases de videomonitoramento ou UPPs são apresentadas, tanto nas placas indicativas quanto nas formulações prolatadas pela Polícia Militar, como forma, não de controle da violência, mas de aproximação com a comunidade.

As imagens e vídeos produzidos tanto pelo governo do Rio de Janeiro quanto da Bahia trazem uma polícia de comercial de margarina: sorridente, prestativa, amiga da sociedade, sem postura intimidatória e sem força coercitiva, apesar de os policiais manterem-se armados.



Imagem 7: Imagem extraída do documentário *A UPP Veio pra Ficar* do Governo do Rio de Janeiro, acessado em 06/11/2013 em <http://www.upprj.com/index.php/video/videos-interna-interna/a-upp-veio-para-ficar/Santa%20Marta>



Imagem 8: Plotagens existentes da Base Comunitária Nova Cidade em Vitória da Conquista - BA.
Foto: Manu Dias/SECOM - Licença - Alguns direitos reservados por Fotos GOVBA -
<https://www.flickr.com/photos/agecombahia/8226379751>

A imagem 7, trazida anteriormente, demonstra uma forma bem específica de divulgação das UPPs pelo próprio Governo do Rio de Janeiro: uma polícia cortês e próxima do cidadão.

Válido salientar que, em fala do Secretário de Segurança Pública, José Mariano Benincá Beltrame, em documentário produzido pelo Governo de tal estado¹⁰, afirma-se que tais unidades representam o maior e mais importante programa de segurança pública já realizado no Brasil.

Destaque-se o fato de que, conforme vídeo¹¹ disponibilizado na página da Secretaria de Comunicação do Governo da Bahia, o mesmo Secretário de Segurança Pública do Rio de Janeiro esteve presente na inauguração da primeira base de Segurança Pública da Bahia, no Bairro do Calabar, situado na periferia da cidade do Salvador, em 27 de abril do ano de 2011.

Numa análise da propaganda institucional retrocitada do Rio de Janeiro e dos vídeos do Governo baiano verifica-se, então, uma postura estatal que erige o policiamento ostensivo/comunitário como efetiva forma de prestação e garantia de segurança fazendo, de forma entusiástica, a defesa de tal forma de vigilância como forma garantidora de solucionar os problemas de violência.

¹⁰ Documentário *A UPP Veio pra Ficar* produzido pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro acessado em 23/04/2013 no sítio <http://www.upprj.com/index.php/video/videos-interna-interna/a-upp-veio-para-ficar/Santa%20Marta>.

¹¹ Vídeo acessado em 13/09/2014 e disponível em <http://www.secom.ba.gov.br/modules/debaser2/visualizar.php?audiovideo=0&xfid=46128>.

1.1.2 O Programa Institucional *Pacto Pela Vida* e os *Balanços das Ações do Governo da Bahia*

O Governo da Bahia, em um relatório publicado em dezembro de 2011, com o título de *Balanço das Ações do Governo de Estado – 5 anos*, no tópico específico que trata da segurança pública, traz uma imagem de uma base de segurança como cabeçalho do texto, o que denota a eleição das bases de segurança, pelo estado, como carro chefe das políticas públicas em relação à segurança pública na Bahia.

Tal conduta repete-se nas propagandas institucionais veiculadas na mídia televisiva, em jornais de grande circulação, na internet e *outdoors* nos anos de 2013 e 2014.



Imagem 9: Cabeçalho do *Balanço das Ações do Governo de Estado – 5 anos* (2011, p. 168).

Tal relatório, insta observar, traz, em posição de destaque, o programa estadual intitulado *Pacto pela Vida* (PPV), programa de Estado criado pela Lei Estadual de nº 12.357 de 26/09/2011, com o objetivo de unificar uma política pública de segurança. O pacto é assim definido no relatório:

O PPV é uma política de Estado que trata a Segurança Pública de forma transversal, articulada e integrada, destinada à redução dos índices de criminalidade, violência e vulnerabilidade das comunidades, com sistematização, monitoramento e avaliação das ações de Estado, de forma permanente e pactuada com a sociedade,

tendo como principal objetivo a garantia do direito à vida e os seguintes fundamentos:

- Participação ativa da sociedade civil organizada;
- Ênfase na prevenção social da criminalidade violenta;
- Transversalidade na execução de ações de segurança pública. (p. 168-169)

Ao tratar, por sua vez e mais especificamente, das Bases Comunitárias de Segurança até então implantadas no estado da Bahia, sendo que naquele momento, eram quatro bases somente na capital do estado, sendo que, hoje, o número cresceu para 17 com a interiorização do programa, o relatório faz a seguinte síntese:

Implantadas quatro Bases Comunitárias de Segurança (BCS) em Salvador, em articulação com a comunidade local e outros órgãos, possibilitando a realização de ações transformadoras: uma no Calabar e três no Nordeste de Amaralina.

Após a implantação das bases comunitárias de Segurança, não houve registros de CVLI no Calabar até outubro de 2011 e, no Nordeste, já houve redução de 65% nos registros, no comparativo março/outubro de 2011 com o mesmo período de 2010. (p. 170) (destaques adotados)



Imagem 10: Imagem extraída do *Balanço das Ações do Governo de Estado – 5 anos* (2011, p. 171)

A conduta de erigir o videomonitoramento como política pública primeira no âmbito da segurança repete-se no *Balanco de Governo – 6 anos*, que desta vez, compreende o período de 2007 a 2012. Neste documento institucional, novamente vemos a posição de destaque das bases de segurança.

Uma mudança relevante, entretanto, pode ser notada: o acréscimo da postura biopolítica do estado. Explico: no primeiro relatório a questão do videomonitoramento era apresentada como resposta de combate à violência, sendo que o relatório apresenta dados acerca da redução da criminalidade.

No segundo relatório analisado, por sua vez, a política de gestão da vida bem como a normalização são novas formas de controle agregadas às bases. Propagam-se agora os cursos profissionalizantes, a inclusão digital da comunidade, enfim, políticas públicas voltadas a campos diversos, mas complementares, da manutenção da paz pública.

BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA DE ITINGA:

- Cursos de doces e salgados, operador de caixa, recepcionista e higienização de ambientes: 88 pessoas em qualificação.



Imagem 11: Base Comunitária de Itinga - Imagem extraída do *Balanco das Ações do Governo de Estado – 6 anos*

Conforme grifos aditados alhures, quando da transcrição dos trechos do Balanço de Governo, a repercussão da instalação de bases de segurança é trazida pelo estado ao lado de índices expressivos de redução da criminalidade, sendo tais números utilizados como argumento considerado inquestionável do sucesso da forma de vigilância instalada.

De acordo com o primeiro relatório em estudo (Balanço das Ações do Governo de Estado - 5 anos), os locais de instalação das bases de segurança em Salvador levam em conta o índice de criminalidade. Em Vitória da Conquista, o local selecionado para instalação da base fora o bairro Nova Cidade. O que acende uma pergunta foucaultiana: por que o bairro Nova Cidade e não outro?

A resposta institucional, colhida de entrevista do Comandante da Polícia Militar¹², é no sentido de que a seleção dos locais para instalação das bases na cidade em apreço foi também realizada a partir dos índices de violência e criminalidade. Seleção feita pelo estado e por sujeitos que se encontram em posicionamentos que os colocam no lugar de enunciar trazer à tona saberes sobre os corpos vigiados.

1.2 O videomonitoramento como dispositivo discursivo

Foucault (2000, p. 62) adverte que [...] antes de querer repor os conceitos em um edifício dedutivo virtual, seria necessário descrever a organização do campo dos enunciados em que aparecem e circulam [...].

No caso específico deste trabalho, necessária a descrição detalhada do dispositivo de vigilância em observação. Nesse caso, os estudos foucaultianos acerca da sociedade de segurança e sobre a biopolítica e seus mecanismos e tecnologias de regulação da população irão nortear a análise de tais dispositivos.

¹² Vídeo institucional que divulga a entrega da décima primeira Base Comunitária de Segurança em Vitória da Conquista, acessado em 03/01/2013 veiculado em 28/11/2012 - <http://www.secom.ba.gov.br/modules/debaser2/visualizar.php?audiovideo=0&xfid=47051>

Neste trabalho, parte-se do entendimento de que o videomonitoramento trata-se de dispositivo que constitui um aparato de vigilância que olha, filma e, com isso, diz. Trata-se de dispositivo de visibilidade e dizibilidade (DELEUZE, 1998).

O dispositivo é compreendido, pensando com Foucault, como um conjunto de táticas, leis e estratégias que fazem ver, dizer, produzir saberes e institucionalizar os sujeitos (FOUCAULT, 1985, 1985a).

[...] o dispositivo audiovisual traz o sujeito do seu foco à visibilidade e ao (re)conhecimento através dos seus regimes de saber e poder, efetuando produções de sentido que demarcam, fixam e mantêm a sua composição por meio da repetição e multiplicação de discursos, verbais e não verbais. (MILANEZ, BARROS-CAIRO, PESSOA-BRAZ – no prelo)

Nessa baila, o videomonitoramento institui-se como um tipo de dispositivo (audio)visual ao utilizar-se de recursos e ferramentas estratégicas para captação de imagens. Conseqüentemente, ao (re)produzir discursos e práticas, constitui-se, ainda, em lugar de enunciação, de modo que, a partir deste dispositivo, pronunciam-se e institucionalizam-se dizeres que (re)formulam saberes sobre todos nós, vigilantes e vigiados.

Trata-se, portanto, o videomonitoramento, de dispositivo de vigilância que expõe os sujeitos a um regime de visibilidade e de controle social (DELEUZE, 1998). Um controle não prisional que intenta antecipar¹³ a sanção física. Um vigiar no intuito de evitar a punição através da prisão.

O poder, portanto, não está figurado mais no soberano, mas em dispositivos, sistemas e práticas permanentes de vigilância, normalização e controle. O corpo, neste cenário, é submetido a tais técnicas e olhares gestores do comportamento corporal. As bases de videomonitoramento são entendidas, assim, como lugares marcados por uma simultaneidade de quadros e enunciados que, em meio a sua dispersão, apresentam uma regularidade.

¹³ Essa antecipação das condutas no intuito de prever os fatos delituosos nos remete ao livro Philip K. Dick, *Minority Report*. Livro este adaptado para o Cinema em 2002 por Steven Spielberg. A trama ocorre em Washington no ano de 2054, quando existe, na polícia estatal, uma espécie de divisão pré-crime que ressalta o feito de ter conseguido acabar com os assassinatos, uma vez que a polícia passa a ter o condão de visualizar antecipadamente o futuro, através de seres com esse dom especial, os precogs. Nesse sistema de vigilância e de segurança, o culpado é punido antes que o crime seja cometido.

Observa-se então, através das modalidades enunciativas da materialidade em estudo, que o lugar de quem enuncia, o modo de enunciar, os procedimentos de controle do próprio discurso audiovisual, por meio do dispositivo, trazem à tona saberes sobre os sujeitos.

Isso nos remete à formação discursiva, definida por Foucault como o princípio de dispersão e repartição dos enunciados. A descrição dos enunciados somente torna-se possível numa análise das relações. Descrever os enunciados, portanto, implica em colocá-los em conjuntos, os quais Foucault denominou de formações discursivas.

Nessa baila, Foucault (2002, p. 136) chega ao seu conceito de prática discursiva como sendo:

[...] um conjunto de regras anônimas, históricas, sempre determinadas no tempo e no espaço, que definiram, em uma dada época e para uma determinada área social, econômica, geográfica ou linguística, as condições de exercício da função enunciativa.

O enunciado, frise-se, não tem o condão de transcender o discurso. Ao revés, o compõe, se inserindo em determinadas regras de formação que são constituídas historicamente. No mesmo sentido, o dispositivo não tem existência própria, dependendo das práticas e ações que compõem modalidades de dizibilidade e visibilidade.

In casu, como dispositivo que atualiza práticas e discursos e procede à inscrição da memória da norma nos corpos, o videomonitoramento opera uma gestão do espaço como forma de controle dos corpos e comportamentos.

Foucault (2000) descreve o enunciado como unidade elementar do discurso e como função de existência caracterizada por ter: 1) referencial; 2) posicionamento de sujeito; 3) materialidade repetível e 4) por estar ligado a um domínio de memória/domínio associado.

Esta descrição, como adverte Revel (2011, p.42), em seu Dicionário Foucault, não é apenas de “[...] um regime de discursividade e de sua eventual transgressão [...]”. Trata-se de analisar as condições de emergência (econômicas, políticas e históricas) do surgimento do discurso, o que, para Revel, marca o deslocamento metodológico de Foucault, da arqueologia para a genealogia. Genealogia que se apresenta para contrapor a tentativa de se fazer uma história única que busca origens e invariantes e que, assim

como a arqueologia, trabalha com a dispersão e com a singularidade dos acontecimentos (REVEL, 2011, p. 69).

Neste trabalho, diversos ecos interrogativos repercutiram nas indagações agrupadas na forma seguinte: 1) Qual a causa da escolha do Bairro Nova Cidade para instalação da primeira Base de Segurança de Vitória da Conquista? Por que não outro bairro? 2) Quem vigia? Como vigia? Que posições esse sujeito vigilante ocupa? 3) Como se deu a institucionalização do olhar (pós)panóptico do videomonitoramento no espaço social brasileiro e, mais especificamente, no espaço social conquistense? 4) Como se dá a inscrição do olhar vigilante e da memória da norma no espaço e no corpo individual e social?

Antes de adentrar na discussão e estudar o funcionamento dos conceitos tecnologia de segurança, território/espaço e população/corpo social no objeto, imperativo lançar um olhar sobre a base de videomonitoramento para descrever as estratégias de captura (posição e localização das câmeras, zoom, enquadramento) das imagens em movimento dos corpos monitorados. Das imagens, portanto, extrair-se-á: 1) o que está sendo enunciado; 2) a(s) lei(s) destas enunciações; 3) o lugar de onde vêm; 4) os efeitos que são produzidos.

Segundo Foucault (2000, p. 47), “[...] o que permite delimitar o grupo de conceitos [...] é a maneira pela qual esses diferentes elementos estão relacionados uns aos outros”. Assim, é nas relações que se torna possível a descrição das regras que constroem um discurso como um sistema individualizado e são as relações que possibilitam a passagem da aparente dispersão de elementos à regularidade, e consequente formação dos discursos.

Estudar as relações significa partir das práticas/relações de poder. Práticas tais que circulam, funcionam e se exercem em rede e no nível micro, periférico, capilar. Sendo o exercício do poder uma ação sobre ações no qual alguns agem estruturando o campo de ação possível dos outros, o poder executado pela não intervenção direta, mas pela “espontaneidade” das ações em série, deflagradas com o videomonitoramento ostensivo, constrói um saber (que incorpora os valores dos vigilantes) na sociedade de controle que afeta os corpos dos indivíduos, gerindo suas ações e vidas.

Antes, entretanto, de adentrar na genealogia do controle exercido através da videovigilância (que será tratada no capítulo segundo), imperativa uma análise mais aprofundada sobre o que Foucault entende por sociedade disciplinar e por sociedade de segurança.

1.3 A sociedade de segurança em Foucault e a vigilância líquida em Bauman

Produção do interesse coletivo pelo jogo do desejo: é o que marca ao mesmo tempo a naturalidade da população e a artificialidade possível dos meios criados para geri-la. (FOUCAULT, 2004, p. 95)

Em *Segurança, Território e População*, livro que compila o curso ministrado por Foucault no Collège de France entre 1977 e 1978, trata-se, marcadamente da sociedade de segurança ou biopolítica. Ou seja, do poder sobre a vida, na ação sobre o homem não apenas enquanto corpo, como na chamada sociedade disciplinar, mas também enquanto espécie, como *população*.

Desde o início do livro reportado, fica clara a distinção entre sociedade disciplinar e sociedade de segurança, assunto que passará a ser tratado nas próximas linhas. Destaque-se antes, por oportuno, que autor em enfoque adverte que “[...] não há a era do legal, a era do disciplinar e a era da segurança [...]” (2004, p. 4), apontando que o que muda apenas é “[...] o sistema de correlação entre os mecanismos jurídico-legais, os mecanismos disciplinares e os mecanismos de segurança [...]” (2004, p. 11).

Na sociedade biopolítica ou de segurança, trata-se, antes de tudo, na relação poder-corpo-espaco, de exercer o controle dos fluxos, da circulação, do homem enquanto indivíduo ou corpo, mas também do homem enquanto espécie – visando, assim, o controle da população em suas múltiplas modalidades.

A disciplina trabalha num espaço vazio, artificial, que vai ser inteiramente construído. Já a segurança vai se apoiar em certo número de dados materiais. Ela vai trabalhar, é claro, com a disposição do espaço [...] não se trata, para ela, de reconstruir esse dado de tal modo que se atingisse a perfeição, como numa cidade disciplinar. (FOUCAULT, 2004, p. 25-26 – destaques aditados)

Foucault (2004, p. 27) caracteriza o mecanismo de segurança como “[...] a gestão dessas séries abertas, que, por conseguinte, só podem ser controladas por uma estimativa de probabilidades [...]”. Ou seja, como os riscos e desvirtuamentos são impassíveis de aniquilação total, trabalha-se com probabilidades.

Trata-se simplesmente de maximizar os elementos positivos, de poder circular da melhor maneira possível, e de minimizar, ao contrário, o

que é risco e inconveniente, como o roubo, as doenças, sabendo perfeitamente que nunca serão suprimidos. (FOUCAULT, 2004, p. 26 – destaques aditados)

Nas aulas que compõem o livro em comento, Foucault traz: a) a relação do espaço/soberania ligada à questão da sede do governo; b) a relação espaço/disciplina conectada ao problema da hierarquia e c) por sua vez, o espaço próprio da segurança que “[...] remete portanto a uma série de acontecimentos possíveis, remete ao temporal e aleatório [...] que vai ser necessário se inscrever num espaço dado [...]” (FOUCAULT, 2004, p. 28).

A noção de meio¹⁴ – “[...] aquilo em que se faz a circulação [...]” (FOUCAULT, 2004, p. 28) – surge então como uma técnica política criada pelos dispositivos de segurança como um campo de intervenção na população que irá sentir efeitos de massa com poder de ação sobre todos. A segurança, portanto, busca agir sobre a população¹⁵.

Ou seja, enquanto que, para Foucault, a disciplina é uma força de natureza centrípeta, por buscar centralizar e regulamentar tudo, os dispositivos de segurança agem centrifugamente: têm a tendência de ampliar, integrar.

A lei, nessa linha de pensamento, tem o condão de proibir e laborar no âmbito do imaginário; a disciplina, por sua vez, tem o condão de prescrever, numa relação de complementariedade com a realidade. Já a segurança não proíbe nem prescreve, mas, trabalhando diretamente na realidade, atua, de forma política, especificamente sobre os comportamentos, administrando-os e regulando-os (ação física do poder), sem tornar imóveis os circuitos, possibilitando a liberdade de movimento, de circulação tanto das coisas quanto das pessoas.

[...] essa liberdade, ao mesmo tempo ideologia e técnica de governo [...] deve ser compreendida no interior das mutações e transformações das tecnologias de poder. E, de uma maneira mais precisa e particular, a liberdade nada mais é que o correlativo da implantação dos dispositivos de segurança (FOUCAULT, 2004, 63).

Na distinção entre a sociedade disciplinar e a sociedade de segurança, sai Foucault das distribuições espaciais para tratar da relação soberania/cidade. Como dito anteriormente, o problema do território, para o poder soberano, é da ordem da sua

¹⁴ Destaque-se que no próximo capítulo a questão do espaço será abordada com maior profundidade.

¹⁵ A gestão da população e do corpo constituirá objeto de estudos do terceiro capítulo, fechando-se assim a proposta de análise do objeto de estudo deste trabalho a partir da tríade segurança, território e população.

demarcação física. A questão é, portanto, proceder à proteção do príncipe e do seu território.

Na sociedade de segurança, trata-se de cuidar da segurança da população, sem vedar as circulações e comunicações, controlando-as para inocular os perigos intrínsecos. Esses mecanismos “[...] tentam fazer uns e outros agirem, mas sem que se trate [...] de uma relação de obediência entre uma vontade superior, a do soberano, e as vontades que lhe seriam submetidas” (FOUCAULT, 2004, P. 86).

Dito de outro modo, não se trata de agir no âmbito da proibição. Procura-se, no governo das populações (administração da relação corpo social/indivíduo), uma progressiva anulação dos fenômenos por eles próprios. Tal ponto relativo à maneira de tratar a população, desta forma, coloca a soberania e a segurança como economias de poder diametralmente localizadas.

Paralelamente, toda uma cultura do risco e da segurança (GARLAND, 2001) perpassa a ordenação dos espaços, corpos e ambientes sociotécnicos contemporâneos. Não basta incitar a ação, é preciso também prever e evitar todo comportamento que represente risco ou perigo. As funções de gestão, controle e segurança estão, assim, cada vez mais imbricadas. (BRUNO, 2012, p.55)

A população, então, sai da ordem do reino e da soberania real, da posição de coletividade de vontades submissas, de súditos de direito com as únicas funções de obedecer e trabalhar para a ordem do governo e da política, para ser tomada como um aglomerado de processos naturais a ser administrado, considerando a invariante do desejo (o porquê da ação de todos os indivíduos).

[...] esse desejo é tal que, se o deixarmos agir e contanto que o deixemos agir, em certo limite e graças a certo número de relacionamentos e conexões, acabará produzindo o interesse geral da população. O desejo é a busca do interesse para o indivíduo. O indivíduo, de resto, pode perfeitamente se enganar em seu desejo, quanto ao seu interesse pessoal, mas há uma coisa que não se engana: que o jogo espontâneo [...] e, ao mesmo tempo, regado do desejo permitirá a produção de um interesse, de algo que é interessante para a própria população. Produção do interesse coletivo pelo jogo do desejo: é o que marca ao mesmo tempo a naturalidade da população e a artificialidade possível dos meios criados para geri-la. (FOUCAULT, 2004, p. 95)

Afinal, conforme observa MILANEZ (2006, p. 40) “[...] é do corpo que nascem os desejos, é nele que encontramos o estigma dos acontecimentos, marcados pela

linguagem e pelas idéias”. O autor (2006, p. 51) defende que os indivíduos são sujeitos de desejo e que, na prática do desejar, revela-se “[...] nossa vontade de normalização [...] sob a forma de um poder sobre si”.

Nessa linha, o corpo é o meio pelo qual o ser humano pode problematizar o que ele é e o que o movimenta no mundo em que vive. Essas práticas, acima de tudo, corporais é o que poderia se chamar de “artes da existência”, ou seja, práticas reflexivas e voluntárias por meio das quais os homens tanto se fixam regras de condutas quanto buscam transformar-se a si mesmos, modificando-se no que eles têm de mais singular ao seguir uma obra na qual se inserem determinados valores estéticos que respondem a certos critérios de estilo (MILANEZ, 2006, p. 189).

Na sociedade de segurança, portanto, a economia do poder governa as populações, através de procedimentos refletidos e calculados, para coordenar desejos individuais de modo que eles reflitam interesses constantes e regulares da população – objeto de saber e destinatária de técnicas diversas de poder.

O homem, na ordem da soberania, era mera noção jurídica de sujeito de direito. Por sua vez, “[...] tal como foi refletido do humanismo do século XIX, esse homem nada mais é finalmente que uma figura da população [...]” (FOUCAULT, 2004, p. 103).

A gestão governamental na sociedade de segurança tem como alvo a população e como mecanismos operacionais os dispositivos de segurança. Os efeitos de poder e de memória desencadeados, constituem, assim, “[...] uma das formas pelas quais nossa sociedade definiu tipos de subjetividade, formas de saber e, por conseguinte, relações entre o homem e a verdade que merecem ser estudadas [...]” (FOUCAULT, 2002, p. 11).

Antes de travar as discussões acerca do conceito baumaniano de Vigilância Líquida, adotado neste estudo, primordial demarcar que *Vigilância Líquida: diálogos com David Lyon/Zygmunt Bauman* traz concepção desarrazoada acerca do entendimento foucaultiano acerca de segurança ao afirmar que “[...] disciplina e segurança têm realmente uma conexão entre si, algo que Michel Foucault não conseguiu reconhecer” (2013, p.12).

Como se pôde observar no capítulo anterior, Foucault, nas aulas que resultaram no livro *Segurança, Território, População* aborda a questão da sociedade de segurança sem nunca fazer uma cisão, quiçá uma categórica oposição entre as categorias supramencionadas.

As distinções feitas por Foucault entre a disciplina e segurança colocam esta segunda modalidade num nível de complementariedade e até mesmo de simbiose mutualística já que o controle dos fluxos, da circulação é aqui exercido em relação ao homem enquanto indivíduo ou corpo (disciplina), mas também do homem enquanto espécie.

Feita a desconstrução da afirmação contida na obra, passo à abordagem do conceito de vigilância líquida bem como à análise de sua aplicação em relação ao videomonitoramento praticado pelo governo baiano, levando-se em consideração tal acontecimento discursivo e sua historicidade.

O mundo de hoje, diz Bauman, é pós-pan-óptico. (BAUMAN, LYON, 2013, p.12)

Em *Vigilância Líquida*, prefacialmente, aponta-se a expansão silenciosa da vigilância, característica de uma sociedade pós-moderna que se constitui num mundo de “[...] monitoramento, controle, observação, classificação, checagem e atenção sistemática [...]” (BAUMAN, LYON, 2013, p. 7) no qual as relações são eletronicamente mediadas.

Em um contexto de violência urbana, diuturnamente, noticiada e com números cada vez mais alarmantes, como resposta, a Segurança Pública, *munus* estatal, traz o videomonitoramento ostensivo como o novo ovo de Colombo na ordem da política nacional. Válido destacar que, em pesquisas realizadas pelo Instituto Datafolha no corrente ano, a segurança é a segunda maior preocupação dos brasileiros¹⁶ e a primeira dos paulistanos¹⁷.

Essa alteração na forma de execução das políticas públicas de segurança, que é um sintoma da reorganização do Estado para combater à violência, na perspectiva de Bauman, é fruto da insegurança ou crise na confiança e no medo instaurado a partir das crescentes ondas de violência nas cidades.

Autor do campo da teoria social, Bauman, marcadamente na obra *Confiança e Medo na Cidade*, traz estudos que buscam analisar esse novo cenário formado em razão das emergentes formas de combate à violência e controle social na contemporaneidade.

¹⁶ <http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2014/08/seguranca-e-2-maior-preocupacao-dos-brasileiros-segundo-pesquisa.html>

¹⁷ <http://datafolha.folha.uol.com.br/opiniaopublica/2014/07/1486282-falta-de-seguranca-e-maior-motivo-de-insatisfacao-dos-paulistanos.shtml>

Segundo o autor, “[...] a vigilância é uma dimensão-chave do mundo moderno [...]” (BAUMAN, LYON p. 9) e em razão disso, nós próprios inscrevemos o poder de vigilância das mais diversas formas, seja inserindo dispositivos de segurança em nossas próprias residências, automóveis, celulares seja aprovando a instalação crescente de câmeras nos mais diversos espaços públicos e privados. Tal inscrição dá-se ainda no âmbito *on-line* através de uma série de programas e aplicativos de escaneamento e indicação de localização que transformam o sujeito em um *hyperlink* humano.

Desta forma, a vigilância utilitarista de Bentham - responsável por uma reforma político-prisional através de um dispositivo arquitetural denominado panóptico – dá lugar a um “[...] drama mais ardiloso, em que o poder pode mover-se à velocidade de um sinal” (Bauman, 2013, p. 19).

Segundo Bauman (2003, p. 11), “uma série de teóricos tem observado as maneiras pelas quais a vigilância, antes aparentemente sólida e estável, se tornou muito mais móvel e flexível [...]”. O autor cita Deleuze e seu conceito de sociedade de controle com sua atuação fluida e horizontal em contraposição ao controle verticalizado do panóptico. Cita, ainda, William Staples, destacando sua caracterização das culturas atuais como fragmentadas e marcadas pela angústia da incerteza em razão do desmanchar do que antes era sólido, principalmente, instituições e símbolos, por assim dizer.

Em meio a esta sensação de liquefação, a segurança passa a se orientar no sentido de monitorar o futuro através de um poder de vigilância, exercido pelas agências de polícia que passam a utilizar base de dados de imagens em movimento captadas por suas bases territoriais ou ainda fora dos limites de abrangência daquela localidade a depender da capacidade de alcance e aproximação das câmeras que em muitas vezes ultrapassam as bordas da comunidade na qual a base de segurança fora instalada.

Assim, “[...] a segurança funciona a distância tanto no espaço quanto no tempo, circulando de maneira fluida, juntamente com os Estados-nação, mas para além deles, num domínio globalizado” (BAUMAN, 2013 p. 13). Essa maneira difusa e fluida de funcionamento da segurança é observada nas bases de segurança.

A relação entre segurança e território é tema do próximo capítulo, no qual se discute o campo de intervenção territorial constituído pelas bases de segurança por meio das quais é operada a presentificação da memória do normal e do adequado.

CAPÍTULO II

Território: o espaço como campo de intervenção e presentificação da memória da norma

Estamos em uma época em que o espaço se oferece a nós sob a forma de relações de posicionamentos. (FOUCAULT, 2003, p. 413)

Neste capítulo, seguindo a proposta de divisão da dissertação, a partir dos tópicos que intitulam o livro *Segurança, Território e População* (FOUCAULT, 2008), passemos ao objetivo de analisar as bases de segurança como espaços configuradores de campos de intervenção e de controle do corpo enquanto corpo-indivíduo e enquanto corpo-população.

Para isso, inicialmente é trazida uma abordagem da conceituação, à luz do pensamento foucaultiano, das utopias, heterotopias e dos lugares heterotópicos para confrontá-los com a configuração da relação de poder exercida através de um espaço pensado e operado para vigiar e gerir os sujeitos observados.

Assim, neste contexto, resta visualizada essa época na qual o espaço se apresenta em relações de posicionamentos, conforme nos adverte Foucault na epígrafe. Relações, estas, polarizadas entre vigilantes/vigiados inseridos num campo de observação e normalização.

Essa vigilância através de um dispositivo físico-espacial concentrado opera e reverbera o poder também de forma fluida e difusa através da não-intervenção direta, mas da gestão dos riscos o que é abordado em tópico próprio no qual são tratadas as proximidades e afastamentos estabelecidos em relação ao panóptico, panoptismo e pós-panoptismo.

Por fim, é feita uma análise específica, à luz do pensamento foucaultiano, das bases de segurança em relação ao funcionamento, estrutura, manuseio das câmeras, forma de captura das imagens e sujeitos que as capturam. São investigadas ainda as outras práticas, não voltadas diretamente à questão da vigilância, que são realizadas nas bases, apontando esse deslizamento de finalidade que amplia a forma de prestação de serviços e administração estatal.

Todo esse capítulo traça um percurso que objetiva responder a pergunta foucaultiana acerca de qual corpo a sociedade atual necessita, apontando, como resposta o corpo dócil, útil e normalizado após as técnicas de governamentalização operadas nas bases de videovigilância.

2.1 As bases comunitárias de segurança baianas como lugares heterotópicos

O navio é a heterotopia por excelência. Nas civilizações sem barcos, a espionagem ali substitui a aventura e a polícia, os corsários (FOUCAULT, 2003, p. 422).

A metáfora do navio, neste estudo, pode ser deslocada para as bases comunitárias de segurança. Encontramo-nos numa civilização que utiliza câmeras para uma vigilância exercida por policiais que, ao contrário dos corsários em suas aventuras e espionagens furtivas, agem com autorização estatal.

No texto *Outros Espaços*, escrito em 1967 e com publicação apenas em 1984, Foucault (2003) defende que a época relativa ao final do século XX poderia ser descrita como a “época do espaço [...] do simultâneo [...] da justaposição, do próximo e do longínquo, do lado a lado, do disperso” (FOUCAULT, 2003, p.411).

O controle do simultâneo hoje, com a captação de imagens dos transeuntes em tempo real, é ferramenta de combate à violência, especificamente no videomonitoramento ostensivo das bases de segurança, a partir de seu atuar no sentido de vigiar, instantaneamente, o agir humano com atenção voltada à captação de vestígios dos desvios e falhas e para a consequente modelagem do agir humano em direção à norma.

Na imagem a seguir vemos, em destaque, a questão da simultaneidade e do efeito de tempo real proporcionado pelo mosaico de telas que capturam os acontecimentos. O tempo e o espaço, dentro das bases, portanto, ficam divididos em janelas, janelas que se apresentam, em ângulos diferentes que produzem séries e mais séries dentro de outras séries, aos vigilantes que tomam contato com os acontecimentos através das telas mudas.



Imagem 12: Imagens extraídas de câmeras do Centro Integrado de Comando e Controle da cidade de Salvador, durante a Copa da FIFA 2014, acessadas, em 11/11/2014 em <https://www.flickr.com/photos/agecombahia/14412771454/sizes/m/in/set-72157644746252028/>

Em meio a esta simultaneidade de olhares e objetos vigiados, encontra-se a questão da dispersão dos olhares: são infinitos olhares desferidos em direção à população vigiada. Diante disto, pode-se questionar como se chega à questão do sujeito em meio a essa dispersão. A questão é respondida pelo próprio atuar biopolítico do tipo de vigilância estudado que tem como alvo do estado não apenas o corpo-indivíduo mas o corpo população.

[...] definir para cada uma seus elementos, de fixar-lhes os limites, de descobrir o tipo de relações que lhe é específico, de formular-lhes a lei e, além disso, descrever as relações entre as diferentes séries, para constituir, assim, séries de séries, ou “quadros”: daí a multiplicação de estratos, sua obtenção, a especificidade do tempo e das cronologias que lhe são próprias; daí a necessidade de distinguir não mais apenas acontecimentos importantes (com uma longa cadeia de conseqüências) e acontecimentos mínimos, mas sim tipos de acontecimentos de nível inteiramente diferente [...] (FOUCAULT, 2000, p. 35)

Verifica-se, então, o controle do corpo individual (corpo-espécie) e geral (corpo-população) bem como a relação de poder exercida tomando-se por suporte o território, ao transformar o espaço em campo de intervenção, direção e esquadramento dos corpos vigiados por um olhar generalizado e institucionalizado pelo poder estatal.

Nesse esquema de vigilância, o estado passa a ver e filmar todo o cotidiano de uma fração escolhida da sociedade instantaneamente. Frise-se, portanto, que há uma escolha da fatia da população a receber esse olhar diuturno e ininterrupto o que é consubstanciado na instalação das bases em bairros considerados e intitulados de perigosos, conforme demonstram os relatórios e balanços do Governo do Estado da Bahia e o programa governamental *Pacto pela Vida* analisados, ambos, no primeiro capítulo.

Para além disso, o estado leva cursos e serviços escolhidos para aquela sociedade selecionada. Ou seja, para cada conglomerado humano, há uma articulação específica do atuar estatal. A gerência, assim, ultrapassa a mera prestação de segurança para determinar outros aspectos das vidas vigiadas. Vidas estas escolhidas, ou melhor dizendo, detectadas pelo radar policial em razão do espaço que ocupam, repita-se.

Foucault adverte (2003, p. 412) sobre a impossibilidade de negarmos o entrelaçamento entre tempo e espaço destacando a diferenciação entre a questão do espaço na Idade Média (espaço de extensão, de localização física) e no final do século XX (espaço de posicionamento).

Ou seja, numa dessacralização do espaço, a imobilidade é substituída pelas relações, pelo movimento e pelas séries e “[...] o problema do lugar ou posicionamento se propõe para os homens em termos de demografia” (FOUCAULT, 2003, p. 413). A análise das relações, portanto, passa a ter no espaço um operador decisivo do exercício do controle dos corpos.

A afirmação foucaultiana supracitada coaduna-se com a relação, neste trabalho estabelecida, entre a sociedade de segurança/normalização e as bases de segurança pública, tendo em vista que o problema de gestão da tríade tempo-espaço-população coloca-se também como problema de controle demográfico tendo em vista ainda que a questão do espaço passa a ser vista a partir dos movimentos e das relações.

A sacralização dos posicionamentos, entretanto, para Foucault ainda existe no campo prático, marcadamente nas “[...] oposições que admitimos como inteiramente dadas: por exemplo, entre o espaço público e o privado, entre o espaço da família e o espaço social [...]” (FOUCAULT, 2003, p. 413).

Vemos que, no século XXI, a fluidez das relações e as transformações nos arranjos sociais configuradores das oposições acima elencadas, ainda hoje, não operaram a dessacralização de certas posições que parecem ser irreduzíveis. A relação entre particular/administrado e Estado visualizada neste trabalho, especificamente no

campo da segurança pública, trata-se de uma oposição historicamente dada em todos os regimes de governo.

Foucault, ainda no texto em discussão, afirma que, entre todos os posicionamentos característicos dos conjuntos de relações, existem dois tipos que merecem destaque, as utopias e heterotopias, as quais possuem:

[...] a curiosa propriedade de estar em relação com todos os outros posicionamentos, mas de um tal modo que eles suspendem, neutralizam ou invertem o conjunto de relações que se encontram por ele designadas, refletidas ou pensadas. (FOUCAULT, 2003, p. 414).

Seguindo Foucault, podemos asseverar que as utopias possuem como característica um posicionamento ilusório haja vista que, em relação ao espaço social real, não possuem localização concreta. Trata-se de um lugar sem lugar. Configuram-se os lugares utópicos, desta forma, como o próprio nome revela, como um projeto fantasioso da sociedade, e por tal razão, irreal.

Por sua vez, as heterotopias podem ser caracterizadas como localizáveis, apesar de seu posicionamento ser deslizante, ou seja, fora de todos os lugares comuns aos espaços reais. Foucault (2003, p. 416-422) delinea seis princípios que caracterizam as heterotopias.

De acordo com o primeiro princípio, as heterotopias constituem, através das mais variadas formas (eis que não há um padrão universalizante), todas as culturas. O segundo princípio revela que cada heterotopia tem um funcionamento específico dentro de cada cultura. O terceiro traz o condão de justaposição de espaços em um único lugar concreto. No quarto, vê-se que o seu funcionamento está relacionado a certos períodos de tempo. O quinto dispõe que as heterotopias possuem meios que possibilitam isolamento e penetração. Por fim, o sexto princípio traz que a função das heterotopias reside em criar um espaço de compensação (com ares de perfeição) em oposição aos espaços reais, fáceis e afastados de uma organização e de uma estética esmeradas.

Nesse último ponto, podemos observar que as heterotopias, ao criar estes espaços de compensação, podem se fundar em projetos, na verdade, utópicos. “Todo mundo pode entrar nesses locais heterotópicos, mas, na verdade, não é mais que uma ilusão: acredita-se penetrar e se é, pelo próprio fato de entrar, excluído” (2003, p. 420). Essa é a ideia utópica dos núcleos pacificados no Rio de Janeiro e que também se visualiza nas bases baianas.

No âmbito deste estudo, os núcleos espaciais denominados, pelo estado, de bases comunitárias de segurança, afinam-se à concepção de espaço heterotópico. As bases laboram no sentido de justapor espaços em um único lugar concreto tratando-se de resposta a um período marcado pela insegurança social.

As bases possuem também como característica a possibilidade de permitir isolamento, ao serem instaladas para vigiar e dispor de serviços para determinados bairros específicos. De outro ponto, não deixam, entretanto, de permitir a penetração haja vista a inexistência de barreiras propriamente físicas, marcadamente pelo fato de que as câmeras podem alcançar locais que ultrapassam a extensão dos bairros nas quais foram instaladas. Essa extrapolação de barreiras deve-se ainda ao fato de que, uma vez integradas o arquivo policial, as imagens podem constituir e integrar processos em qualquer jurisdição a depender do objeto da investigação criminal ou mesmo processo de outra espécie.

2.2 Do deslocamento do o olhar das torres para o olhar das bases

Para empreender uma arqueologia das ciências humanas [...] Foucault é levado a estabelecer uma *seleção* no conjunto dos procedimentos que formam o tecido da atividade social nos séculos XVII e XIX. [...] De um imenso material historiográfico (penal, militar, escolar, médico), ela extrai os procedimentos óticos e panóticos que aí pululam progressivamente, e aí reconhece os indícios, a princípio disseminados, de um aparelho cujos elementos se vão precisando, combinando e reproduzindo aos poucos em toda a densidade do corpo social (CERTEAU, 1990, p. 114).

Em *A Verdade e as Formas Jurídicas*, compilação de conferências que antecedeu *Vigiar e Punir*, Foucault (2005) destaca que, na sociedade disciplinar, instituída para se contrapor a sociedade penal, a vigilância é de responsabilidade, a princípio, da polícia e tem fim corretivo, sendo que todas as instituições sociais passam a ser convocadas a incorporar a conduta e o olhar vigilante.

As instituições (escolas, hospitais, asilos, polícia) passam a formar, então, uma rede de enquadramento social apoiada na função tríplice do panoptismo: vigiar, controlar e corrigir (Foucault, 2005, p. 103).

Toda essa rede de um poder que não é judiciário deve desempenhar uma das funções que a justiça se atribui nesse momento: função não mais de punir as infrações dos indivíduos, mas de corrigir suas virtualidades. Entramos assim na idade do que eu chamaria de ortopedia social. Trata-se de uma forma de poder, de um tipo de sociedade que classifico de sociedade disciplinar por oposição às sociedades penais que conhecíamos anteriormente. É a idade do controle social. (FOUCAULT, 2005, p. 86)

No livro antes mencionado, vemos a análise da transição do inquérito ao exame, ou seja, da mudança da forma de análise das condutas. Passa-se do inquérito – observação do *post factum* como meio de comprovação do ocorrido – para o exame, que se constitui como uma verificação prévia das condutas e análise da adequação ou não à norma.

Paradoxo irrefutável: o corpo acaba sendo ao mesmo tempo material de exame e prova para a constituição do crime pelo qual o indivíduo está sendo acusado. (MILANEZ, 2012 p. 86)

A reorganização teórica do sistema penal e das práticas judiciárias na Europa do século XIX elevou a estrita legalidade como *conditio sine qua non* para a imputação penal bem como definiu a necessidade da existência de um utilitarismo para configuração e eleição das condutas a serem penalizadas.

Apesar de o criminoso ser visto como inimigo da paz social e como, segundo Rousseau (2011), aquele que atuou no sentido de romper com o pacto social civilizatório, a lei penal não atua mais no sentido religioso de redenção nem tão pouco no sentido de impingir dor e vingar-se. Reparar e prevenir: estas passam a ser as finalidades da pena.

Foucault (2005) afirma que, ao fim do século XIX, a grande concepção da teoria penal e criminológica é a noção de periculosidade (julgada escandalosa pelo autor e condenada por qualquer teoria jurídica que tenha o mínimo de respeito às garantias e direitos fundamentais do homem), segundo a qual os indivíduos passam a ser considerados a partir não dos atos, mas da propensão para a virtuosidade ou desvio da norma. O autor (2005, p. 85) assevera que:

Toda a penalidade do século XIX passa a ser um controle, não tanto sobre se o que fizeram os indivíduos está em conformidade ou não

com a lei, mas ao nível do que podem fazer, do que são capazes de fazer, do que estão sujeitos a fazer, do que estão na iminência de fazer.

A arte do bom adestramento trata-se de uma análise inserida na obra *Vigiar e Punir: o nascimento da Prisão* de Michel Foucault e consta na terceira parte do livro que trata da disciplina e dos instrumentos que garantem a efetividade do poder disciplinar: o olhar hierárquico, a sanção normalizadora e o exame.

Ao estudar a loucura e a prisão, Foucault descreve a constituição de uma sociedade progressivamente disciplinar. Ponho em destaque o fato de que o poder disciplinar fora inicialmente utilizado para pensar o videomonitoramento ostensivo, vez que, a hipótese inicial do trabalho coadunava o objeto exclusivamente à sociedade panóptico/disciplinar e buscava aplicar essa teoria ao aproximar as bases de segurança e o panoptismo.

Assim, por entender ser importante pontuar a trajetória do estudo e por compreender que disciplina, normalização e segurança relacionam-se muitas vezes em simbiose, far-se-á a análise desse poder disciplinar que reorganiza as multidões confusas e dispersas para que os indivíduos sejam modificados, através de técnicas que os transformam em sujeitos dóceis e úteis.

As sociedades panópticas foram, direta ou indiretamente, previstas, pensadas e estudadas em diversos contextos tanto na literatura (1984¹⁸), na ficção (*The Thrumman Show e Minority Report*¹⁹), quanto nas práticas cotidianas. Os olhares se repetem nesse regime de visibilidade do olhar disciplinar, conforme será demonstrado no terceiro capítulo deste estudo.

O controle através do olhar tem em Bentham o arquiteto de um dispositivo de inspeção que ele mesmo considerou ser o ovo de Colombo na ordem da política, conforme dito por Foucault (2013) em *A Microfísica do Poder – O olho do poder*.

[...] o princípio é: na periferia, uma construção em anel; no centro, uma torre; esta possui grandes janelas que se abrem para a parte interior do anel. A construção periférica é dividida em celas, cada uma ocupando toda a largura da construção. Estas celas têm duas janelas: uma abrindo-se para o interior, correspondendo às janelas da torre; outra, dando para o exterior, permite que a luz atravesse a cela de um lado a outro (FOUCAULT, 2013, p. 320).

¹⁸ Obra discutida no capítulo III em tópico específico.

¹⁹ Obra discutida no capítulo III em tópico específico.

O panóptico, dispositivo arquitetônico de poder/vigilância, foi desenvolvido, em obra homônima, por Jeremy Bentham em 1789, tendo Foucault, em 1970, aprofundado os estudos do que denominou panoptismo, modelo de poder da sociedade moderna, baseado na vigilância total, que transcende a forma e função original do panóptico sendo “[...] um tipo de implantação de corpos no espaço, [...] de disposição de centros e dos canais de poder, de definição e de instrumentos e modos de intervenção [...]” (FOUCAULT, 2013, p. 323).

Segundo Foucault, Bentham foi o responsável por definir e descrever precisamente um dispositivo arquitetônico de vigilância no qual opera o exame, que inaugura um novo tipo de saber, “[...] o saber de vigilância, de exame, organizado em torno da norma pelo controle do dos indivíduos ao longo de sua existência” (2005, p. 88).

[...] as formas de poder em que vivemos e que apresentou um maravilhoso e célebre pequeno modelo da ortopedia generalizada: o famoso Panopticon. Uma forma de arquitetura que permite um tipo de poder do espírito sobre o espírito. [...] O Panopticon é a utopia de uma sociedade e de um tipo de poder que é, no fundo, a sociedade que atualmente conhecemos – utopia que efetivamente se realizou. Este tipo de poder pode perfeitamente receber o nome de panoptismo. Vivemos em uma sociedade onde reina o panoptismo. O panoptismo é uma forma de poder que repousa não mais sobre um inquérito mas sobre algo totalmente diferente, que eu chamaria de exame. (FOUCAULT, 2005, p.86-87)

Nessa baila, as práticas de adequação social, nas sociedades disciplinares, caracterizam-se por um proceder físico-espacial concentrado, que opera através de aparelhos arquitetônicos (panóptico), e outro difuso exercido pela não-intervenção direta que aposta numa submissão e reprodução espontânea através da incorporação, pelos vigiados, dos valores do vigilante (panoptismo).

Poder disciplinar, assim entendido por Foucault (2012, p. 164) como “[...] um poder que, em vez de se apropriar e de retirar, tem como função maior “adestrar”; ou sem dúvida adestrar para retirar e se apropriar melhor [...]”. O autor aponta que o poder disciplinar logra êxito ao se utilizar de três instrumentos: o olhar hierárquico, a sanção normalizadora e o exame.

A vigilância hierárquica é trazida como uma forma de observatório das multidões com o fim de sujeitar e dar utilidade aos homens. Foucault traz vários exemplos de tipos de observatórios (o acampamento militar, fortalezas, escolas e

hospitais) com a utopia de ter um olhar centralizado capaz de vigiar tudo e todos ostensivamente. Entretanto, o modelo piramidal (hierárquico) veio com uma dupla funcionalidade: abrangência e discricção.

[...] se é verdade que a vigilância repousa sobre indivíduos, seu funcionamento é uma rede de relações de alto para baixo, mas também até um certo ponto de baixo para cima e lateralmente; essa rede “sustenta” o conjunto, e o perpassa de efeitos de poder que se apóiam um sobre os outros: fiscais perpetuamente fiscalizados (FOUCAULT, 2012, p. 170).

Tal técnica de vigilância, caracterizada por seus olhares calculados, traduz um poder que, para Foucault (2012, p. 170), “[...] é em aparência ainda menos ‘corporal’ por ser mais sabiamente ‘físico’[...]”. Na imagens abaixo, verificamos a primeira representação aproximada do panóptico em Vitória da Conquista, materializada em uma torre de vigilância não central no Presídio Regional Nilton Gonçalves.

A partir de tal torre, a vigilância realizada é corporal, feita ocular e presencialmente por um agente penitenciário ou policial militar, com todas as restrições humanas que isso implica.



Imagem 13: Presídio Regional Nilton Gonçalves – Vitória da Conquista/BA - 2009 - arquivo pessoal

Ao introduzir o segundo instrumento, qual seja, a sanção normalizadora, Foucault traz que:

Na essência de todos os sistemas disciplinares, funciona um pequeno mecanismo penal. É beneficiado por uma espécie de privilégio de justiça com suas leis próprias, seus delitos especificados, suas formas particulares de sanção, suas instâncias de julgamento. As disciplinas

estabelecem uma “infrapenalidade”; quadriculam um espaço vazio deixado pelas leis; qualificam e reprimem um conjunto de comportamentos que escapava aos grandes sistemas de castigo por sua relativa indiferença (FOUCAULT, 2012, p. 171).

O autor afirma ter o poder disciplinar a função de penalizar condutas inseridas no campo do “fora da regra”, tendo assim, uma referência jurídico-natural. A punição disciplinar, nessa baila, ao intentar reduzir as condutas desviantes, opera com um sistema classificatório duplo: castigo-recompensa. Em tal sistema, “[...] todo o comportamento cai no campo das boas e más notas, dos bons e maus pontos [...]” (FOUCAULT, 2012, p. 173). E, através dele, “[...] opera-se uma diferenciação que não é a dos atos, mas dos próprios indivíduos, de sua natureza, e suas virtualidades, de seu nível ou valor [...]” (FOUCAULT, 2012, p. 174).

O exame surge, na obra em retrato, como uma combinação entre as técnicas do olhar hierárquico vigilante e a sanção normalizadora, que, para além de vigiar e normalizar, qualifica, classifica e pune.

É por isso que, em todos os dispositivos de disciplina, o exame é altamente ritualizado, nele vêm-se reunir a cerimônia do poder e a forma da experiência, a demonstração da força e o estabelecimento da verdade. No coração dos processos de disciplina, ele manifesta a sujeição dos que são percebidos como objeto e a objetivação dos que se sujeitam. A superposição das relações de poder e das de saber assume no exame todo o seu brilho visível (FOUCAULT, 2012, p. 175-176).

Foucault trata de uma série de códigos nos quais foram criadas e desenvolvidas técnicas, registros e anotações no tocante à identificação, descrição, evolução de corpos e mentes. Todos eles com a função de tornar os indivíduos, inseridos em relações de poder, em homogêneos, dóceis e úteis. O trabalho em tela insere o videomonitoramento nesta linha de inteligência, entendendo-o como sendo detentor de códigos os quais possuem o mesmo escopo retratado acima.

Foucault define o panoptismo como uma forma de poder que repousa no exame, que, por sua vez, se caracteriza por determinar condutas e se define por ser um tipo de vigilância que é permanente, normalizadora, classificatória exercida sobre “[...] os indivíduos por alguém que exerce sobre eles um poder [...] e que, enquanto exerce esse poder, tem a possibilidade tanto de vigiar quanto de constituir, sobre aqueles que vigia, a respeito deles, um saber [...]” (FOUCAULT, 2002, p. 72).

O videomonitoramento, aparelho que presentifica a memória da norma, do adequado, do controle, do pacto civilizatório, constitui-se como um olhar vigilante institucionalizado que se inscreve na memória coletiva de corpo-espço adequado/anormal.

O jogo de poder/saber que se evidencia no exame em exercício na prática institucional do videomonitoramento ostensivo, na forma de sujeição às regras estabelecidas e classificação do que é aceitável ou não pela sociedade, constitui, então, saberes sobre o que somos (ou devemos ser) na sociedade líquida de hoje.

Por todo o exposto, o entendimento inicial obtido das análises do confronto entre o objeto e a obra até então estudada de Foucault foi o de que o conceito foucaultiano de disciplina daria conta de explicar o videomonitoramento. Entretanto, após o estudo da sociedade de segurança em tal autor, novos horizontes foram vislumbrados para pensar o videomonitoramento, que passou a ser compreendido, dentro do que Foucault compreende como tecnologia de segurança.

É o que se verá nas próximas linhas, que terão o intuito de explicitar o imperativo de transposição do raciocínio apressado de vinculação do videomonitoramento, de forma simplista, à sociedade disciplinar.

2.3 Do olhar panóptico ao pós-panopticismo nas bases de segurança: do poder disciplinar à sociedade biopolítica de segurança

“Meu objetivo será mostrar-lhes como as práticas sociais podem chegar a engendrar domínios de saber que não somente fazem aparecer novos objetos, novos conceitos, novas técnicas, mas também fazem nascer formas totalmente novas de sujeitos e de sujeitos de conhecimento.” (FOUCAULT, 2005, p. 8)

A partir da análise do tópico anterior, podemos afirmar que as bases de videomonitoramento, objeto deste estudo, vão muito além da ideia de panóptico e da visibilidade total dos corpos, dos indivíduos e das coisas por um olhar posicionado fisicamente de forma centralizada.

O tipo de vigilância exercido nas bases utiliza de práticas sociais que engendram domínios de saber por meio de técnicas as quais evidenciam o surgimento de outras

formas de sujeitos de conhecimento, exatamente nos termos que Foucault firma, vide epígrafe deste tópico.

No panóptico, dispositivo arquitetônico que pretende ser o olho que tudo vê, todos estão vendo e sendo vistos a partir de um prédio em forma de torre, sendo que os vigiados não sabem quem está olhando nem mesmo o que está sendo observado. No panoptismo, que repousa seu olhar na forma de ver do exame, a vigilância exercida por um poder que no exercício deste poder, constitui a respeito dos vigiados saberes (FOUCAULT, 2005).

O panoptismo tem como objetivo disciplinar o indivíduo e essa disciplina é feita em defesa da sociedade, através de instituições (públicas e privadas) com o objetivo de reforçar o poder disciplinar. Ocorre que, no panoptismo, o olhar ainda é pensado através da arquitetura das instituições, operando, portanto, através de dispositivos arquitetônicos pensados para vigiar, tais como o acampamento militar, cidades operárias, asilos, escolas. A construção é pensada para proporcionar a observância do maior número de indivíduos.

O que há no pós-panoptismo, por sua vez, é uma otimização do controle através da vigilância. Ou seja, a vigilância constitui-se como ferramenta de controle não apenas no sentido de administrar os crimes e contravenções. Trata-se de uma gestão operada tanto no corpo individual quanto no corpo social no sentido de buscar a internalização da norma em todos os âmbitos comportamentais dos indivíduos vigiados. Trata-se ainda de conduzir condutas, nos mais diversos âmbitos da vida social, conforme esclarecido no capítulo anterior.

A distribuição dos indivíduos no espaço configura, assim, técnica de otimização de vigilância, controle, observação, classificação e segregação. Tal técnica de centralização de controle, operada inicialmente em espaços físicos delimitados (escolas, fábricas, hospitais, núcleos militares), amplia as fronteiras, ou melhor, rompe com elas ao se estender para as cidades e seus bairros em razão do poder de alcance das câmeras de vigilância.

As ruas transformam-se em amplos observatórios cravados por diversos olhos (câmeras de segurança) institucionalizados ou não. São câmeras de condomínios, lojas comerciais, prédios públicos e centros específicos de videomonitoramento, além das câmeras cambiantes fixadas em viaturas e *drones* que nos transformam em objetos constantemente passíveis de vigilância e intervenção.

Nessa baila, as práticas de adequação social, nas sociedades disciplinares, caracterizam-se por um proceder físico-espacial concentrado, que opera através de aparelhos arquitetônicos (panóptico), e outro difuso exercido pela não-intervenção direta que aposta numa submissão e reprodução espontânea através da incorporação, pelos vigiados, dos valores do vigilante (panoptismo). Panóptico e panoptismo inserem-se, nesta toada, na concepção foucaultiana de tecnologias de segurança/vigilância e como dispositivo de visibilidade e dizibilidade (DELEUZE,1998) através do qual são constituídos saberes sobre os vigiados bem como sobre a forma de gestão (bio)política da sociedade atual.

Por todo o exposto, a utopia do controle das instituições e aglomerações amplia-se para lugares heterotópicos: núcleos cravados nas cidades, que transformam bairros em espaços concêntricos de vigilância, numa espécie de bolha submetida ao olhar estatal.

2.3.1 Do inquérito ao exame e do poder inquisitorial ao poder-saber do exame dos corpos vigiados

Na aula de 17 de março de 1976, que compõe a obra *Em Defesa da Sociedade* (1999, p. 289), temos uma diferenciação emblemática entre as tecnologias/técnicas de disciplina e de segurança. Na primeira (poder disciplinar), o corpo é tomado para ser individualizado, numa técnica de poder que cliva o homem do sentido de corpo-indivíduo. Na segunda tomada de poder pelo corpo (tecnologia de segurança), por sua vez, o homem é clivado para sua massificação, numa técnica de poder dirigida ao homem-espécie, ao corpo social.

Ao que essa nova técnica de poder não disciplinar se aplica é – diferentemente da disciplina, que se dirige ao corpo – a vida dos homens, ou ainda, se vocês preferirem, ela se dirige não ao homem-corpo, mas ao homem vivo, ao homem ser vivo; no limite, se vocês quiserem, ao homem-espécie. Mais precisamente, eu diria isto: a disciplina tenta reger a multiplicidade dos homens na medida em que essa multiplicidade pode e deve redundar em corpos individuais que devem ser vigiados, treinados, utilizados, eventualmente punidos. E, depois, a nova tecnologia que se instala se dirige à multiplicidade dos homens, não na medida em que eles se resumem em corpos, mas na medida em que ela forma, ao contrário, uma massa global, afetada por processos de conjunto que são próprios da vida, que são processos

como o nascimento, a morte, a produção, a doença, etc (FOUCAULT, 1999, p. 289).

Assim, o que se passa a ver a partir do século XVIII, segundo Foucault (id., p. 289), “[...] já não é uma anátomo-política do corpo humano, mas o que eu chamaria de uma “biopolítica” da espécie humana”.

Em sua obra *Vigiar e Punir*, Foucault traz que o poder disciplinar é “[...] um poder que, em vez de se apropriar e de retirar, tem como função maior “adestrar”; ou sem dúvida adestrar para retirar e se apropriar melhor [...]” (FOUCAULT, 2012, p. 164). Ou seja, as multidões confusas e dispersas são reorganizadas para que os indivíduos sejam transformados, através de técnicas que os transformam em sujeitos dóceis e úteis.

[...] se é verdade que a vigilância repousa sobre indivíduos, seu funcionamento é uma rede de relações de alto para baixo, mas também até um certo ponto de baixo para cima e lateralmente; essa rede “sustenta” o conjunto, e o perpassa de efeitos de poder que se apóiam um sobre os outros: fiscais perpetuamente fiscalizados (FOUCAULT, 2012, p. 170).

Tal técnica de vigilância, caracterizada por seus olhares calculados, traduzem um poder que, para Foucault, “[...] é em aparência ainda menos “corporal” por ser mais sabiamente *físico*” (FOUCAULT, 2012, p. 170).

Na essência de todos os sistemas disciplinares, funciona um pequeno mecanismo penal. É beneficiado por uma espécie de privilégio de justiça com suas leis próprias, seu delitos especificados, suas formas particulares de sanção, suas instâncias de julgamento. As disciplinas estabelecem uma “infrapenalidade”; quadriculam um espaço vazio deixado pelas leis; qualificam e reprimem um conjunto de comportamentos que escapava aos grandes sistemas de castigo por sua relativa indiferença (FOUCAULT, 2012, p. 171).

O exame surge, na obra em retrato, como uma combinação entre as técnicas do olhar hierárquico vigilante e a sanção normalizadora, que, para além de vigiar e normalizar, qualifica, classifica e pune. Portanto, o pensamento inicial de aplicar o conceito do poder disciplinar e, via de consequência, o poder/saber de exame, não dá conta de explicar o objeto de estudo, vez que, conforme será aprofundado adiante, a sociedade de segurança tem outras finalidades que não as explicitadas acima.

2.4 A genealogia do controle (pós)panóptico

Como explicar o *desenvolvimento privilegiado* da série particular que é constituída pelos dispositivos panópticos? (CERTEAU, 1990, p. 114).

Neste tópico, demonstra-se a forma de instalação e operação dos núcleos espaciais de segurança e gestão públicas, a sua estrutura física, a forma de manuseio e captação das imagens bem como o posicionamento de sujeito ocupado por aqueles que manuseiam e controlam as câmeras, seguindo a provocação contida na epígrafe que inicia estas discussões.

No caso do vídeomonitoramento, tecnologia de observação e vigilância contemporânea, a Base do Centro é um quadro que entra em série com o panóptico que entra numa série de série com a Base da Nova Cidade e vai entrar num outro conjunto de quadros, numa relação histórica, quando pensamos o 1984 enquanto livro e enquanto filme.

Esse trabalho é dado a partir da relação das unidades de signo com o referencial, com as leis de possibilidade/condições de existência para o (des)aparecimento e delimitação dos objetos atuantes no enunciado (FOUCAULT, 1969, p. 104). Ergue-se, então, a necessidade de se responder quais as condições de possibilidade/existência do videomonitoramento ostensivo.

Os noticiários, e as próprias conversas cotidianas, destacam que um dos maiores vilões da contemporaneidade é a violência urbana. Bauman (2009) trata dessa sociedade do medo. O autor (2009, p. 16/18) afirma que a “[...] insegurança moderna, em suas várias manifestações, é caracterizada pelo medo dos crimes e dos criminosos [...]” apontando a tarefa do Estado de administrar esse medo moderno, que teve início com a desregulamentação (diminuição do controle estatal e fortalecimento do individualismo capitalista).

Na modernidade líquida, as cidades contemporâneas para Bauman (2009, p. 35) “[...] são campos de batalha nos quais os poderes globais e os sentidos e identidades tenazmente locais se encontram, se confrontam e lutam”.

Essa luta, no âmbito nacional, é visualizada com a crescente instalação de UPPs (Unidades de Polícia Pacificadora), bases comunitárias de segurança, vigilância através de patrulhamento com viaturas equipadas de câmeras e satélites.

2.4.1 A estrutura física das centrais de videovigilância

As bases de segurança, como visto no primeiro capítulo, possuem, como características comuns, diversos traços no tocante à estrutura e atuação que seguem elencados e que serão objeto de análise ao longo do texto.

Quanto à estrutura física de instalação das bases, trata-se de módulos instalados, na maioria das vezes de forma provisória. Têm a forma de galpões pré moldados, com placas indicativas do nome do local em tamanho maior que o comum nas repartições públicas.

As imagens e denominações dadas às bases colocam o centro de vigilância e os policiais que ali trabalham numa posição de proximidade com a comunidade atendida. A polícia se mostra ali como uma polícia comunitária, pacificadora e não, como marcadamente ostensiva e com a robustez imposta pelo militarismo.



Imagem 13: Governador Jaques Wagner inaugura a Base Comunitária de Segurança e entrega novas viaturas para a Polícia Militar e Civil no município de Vitória da Conquista. Foto: Manu Dias/SECOM - Licença - [Alguns direitos reservados](#) por [Fotos GOVBA](#).



Imagem 14: Governador Jaques Wagner inaugura a Base Comunitária de Segurança e entrega novas viaturas para a Polícia Militar e Civil no município de Vitória da Conquista. Foto: Manu Dias/SECOM - Licença - [Alguns direitos reservados](#) por [Fotos GOVBA](#) - <https://www.flickr.com/photos/agecombahia/8226379751>

As observações supra ficam evidenciadas a partir das imagens retro feitas a partir da Base Comunitária de Segurança do bairro conquistense Nova Cidade, nas quais constam a chamativa designação e a imagem de policial e cidadão juntos e sorridentes acompanhado da formulação “A segurança mais perto de você” compondo, assim, uma ambiência de proteção e proximidade entre estado-polícia vigilante e cidadão vigiado e protegido.

Note-se ainda a disposição dos corpos no enquadramento da primeira imagem que é a foto oficial da inauguração da Base Comunitária de Segurança de Vitória da Conquista. Em primeiro plano, à frente, os representantes políticos estatais asteando as bandeiras do Brasil, da Bahia e de Vitória da Conquista. Atrás, a polícia e, mais atrás, a comunidade, como expectadora.

O espetáculo é visto, frise-se, por dois grupos que assistem esse show. Do lado esquerdo pessoas mais bem vestidas, em sua maioria homens. Do outro crianças de camiseta e chinelos. Os grupos não se misturam.

Quanto às salas de operação das câmeras de segurança, observa-se que as bases contêm um ambiente onde constam as baias nas quais ficam os operadores das câmeras bem como aparelhos televisores que formam um grande painel. Tal painel mostra, instantaneamente, as imagens captadas pelas câmeras instaladas ao longo dos bairros vigiados.

As bases têm funcionamento ininterrupto, atuando os policiais em sistema de plantão. A operação das câmeras é feita por policiais que recebem treinamento específico, através de cursos ministrados pela própria Polícia Militar com respaldo da Secretaria Estadual de Segurança Pública para atuar na forma de polícia comunitária. Ou seja, há treinamento específico para o policiamento comunitário, o que, por si, indica o deslizamento ocorrido dentro da instituição militar para adaptar a forma de atuação a política pública estadual aplicada nas bases.

Quanto à forma de operação das câmeras, esta se dá através de computadores interligados a controles que possuem a forma de *joysticks* – controles de certos *videogames*. Através destes controles remotos, torna-se possível selecionar a câmera desejada bem como realizar o controle da rotação da mesma e a ampliação da imagem através do recurso do *zoom*.



Imagem 15: Base soteropolitana - Licença - [Alguns direitos reservados por Fotos GOVBA](https://www.flickr.com/photos/agecombahia/8078213091/sizes/m/in/photostream/) - <https://www.flickr.com/photos/agecombahia/8078213091/sizes/m/in/photostream/>

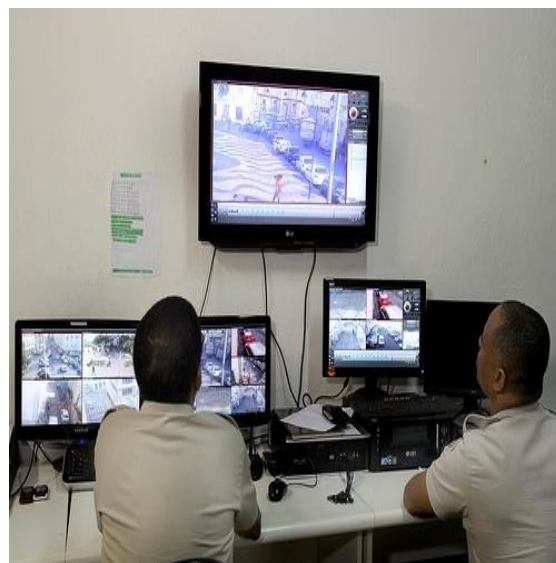


Imagem 16: Base soteropolitana -Licença - [Alguns direitos reservados por Fotos GOVBA](https://www.flickr.com/photos/agecombahia/8078204276/sizes/m/in/photostream/) - <https://www.flickr.com/photos/agecombahia/8078204276/sizes/m/in/photostream/>



Imagem 17: Governador da Bahia Jaques Wagner inaugura a Base Comunitária de Segurança e entrega novas viaturas para a Polícia Militar e Civil no município de Vitória da Conquista. Foto: Manu Dias/SECOM - Licença - [Alguns direitos reservados](#) por [Fotos GOVBA](#)

Conforme demonstrado nas imagens retrocolacionadas, o(a) policial que opera o sistema através do controle tem a possibilidade de navegar ao longo do trecho filmado de forma panorâmica. A partir de então, através do acionar de sua constância perceptiva e da memória do que é tido como conduta/postura enquadrada dentro da norma ou não, o(a) policial pode aproximar a imagem e apurar o ocorrido. Caso entenda-se que trata-se de situação/corpo suspeito, entra em contato com as viaturas em ronda para sinalizar a ocorrência.

As imagens capturadas são gravadas e identificadas com o número da câmera, data e horário. As bases agem em conjunto com os demais agentes da polícia, recebendo chamadas de rondas e *disk* denúncia que indicam certa localidade ou certo corpo suspeito a serem observados de forma mais incisiva ou a serem diretamente abordados.

Destaque-se que em 14 de março de 2013 foi inaugurado o Centro Integrado de Comunicações e Videomonitoramento de Vitória da Conquista – CICON – para o desenvolvimento de um trabalho integrado entre as polícias – Polícias Civil, Militar, Departamento de Polícia Técnica e Corpo de Bombeiros – com promessa de uma ação mais rápida e eficiente da polícia.



Imagem 18: Licença - [Alguns direitos reservados](#) por [Fotos GOVBA](#) - Governador Jaques Wagner inaugura Centro Integrado de Comunicação em Vitória da Conquista. Foto: Manu Dias/GOVBA - <https://www.flickr.com/photos/agecombahia/8557751086/sizes/m/in/photostream/>

O conteúdo dos tópicos esquematizados supra tem como função, “[...] saber por onde isso passa, como se passa, entre quem, entre que ponto e que ponto, segundo quais procedimentos e com quais efeitos” (FOUCAULT, 2004, p. 3-4). Perguntas cujas respostas vão sendo buscadas ao longo de tópicos específicos para discussão acerca do funcionamento, no objeto de estudo, do pensamento foucaultiano acerca da sociedade de segurança.

2.4.2 O funcionamento das câmeras de segurança

Destaque-se que, em Vitória da Conquista, a qualidade das imagens obtidas nem sempre confere um nível de nitidez. Destaque-se, ainda, que, conforme informações da Polícia Militar, muitas das câmeras encontram-se sem funcionamento devido a problemas na rede elétrica.

Os dados informados pela Polícia Militar vêm ao encontro dessa posição de operador econômico decisivo, vez que a instalação de câmeras, sejam elas nas próprias lojas, sejam câmeras institucionais, demonstram o impacto coercitivo, constituindo forma de desestímulo ao cometimento de crimes.

Entretanto, o Centro Integrado de Comando e Controle Regional – CICCR/BA, em funcionamento em Salvador, já opera com maior capacidade e abrangência. Tal

centro, saliente-se, teve tratamento especial do Governo do Estado em razão da realização da Copa do Mundo da FIFA, uma vez que Salvador foi uma das cidades sorteadas e preparadas para recebimento de jogos das seleções.



Imagem 19: Centro Integrado de Comando e Controle.
Licença - [Alguns direitos reservados](#) por [Fotos GOVBA](#)



Imagem 20: Centro Integrado de Comando e Controle.
Licença - [Alguns direitos reservados](#) por [Fotos GOVBA](#)

Abaixo, nas imagens, pode-se verificar o salto estrutural e quantidade e qualidade de equipamentos e imagens ocorrido neste período.



Imagem 21: Foto Manu Dias/AGECOM - Licença - [Alguns direitos reservados](#) por [Fotos GOVBA](#)



Imagem 22: Licença - [Alguns direitos reservados](#) por [Fotos GOVBA](#)

As melhorias dos equipamentos foram qualitativas. Das imagens supra, vemos que na Base instalada havia apenas um televisor e poucos computadores. Por sua vez, no CICC/BA, temos um arsenal de equipamentos.

Verificamos, assim, a busca incessante de uma tecnologia aguda e incisiva para o escrutínio da população. Diante de tal busca, emerge uma série de questionamentos: por que o estado tem tanto interesse em proteger a população? Quem é essa população? E proteger de quem? Esses são os estratos que coordenam a Ordem do Olhar do lugar do Estado que passarão a ser investigados a partir de então.

2.4.3 Quem é o sujeito que olha e qual a posição/lugar do funcionamento?

Essencial para esses estudos destacar, nessa ordem do olhar da qual falamos, que aquela que olha, ou seja, o responsável por operar as câmeras é, não o sujeito

pragmático (policial militar): o olhar é proferido a partir do posicionamento deste sujeito, destacando que, no caso, os policiais que operam as bases tratam-se de instrumentos utilizados para o controle estatal.

Analisar esse olhar do outro, traz como imperativo destacar quem olha. Nas primeiras linhas deste trabalho, falou-se da constatação da difusão dos dispositivos do olhar nos mais diversos locais e setores da sociedade. A Segurança Pública, nesta baila, institucionalizou seu olhar vigilante através do videomonitoramento ostensivo: monitoramento realizado por meio de câmeras de vigilância.

No caso específico da Base de Segurança estudada, a vigilância é exercida pela própria Polícia Militar, sendo esta a razão da escolha do termo ostensivo. De acordo com a Constituição Federal da República Federativa do Brasil, tal corporação é responsável pelo policiamento ostensivo.

Melhor dizendo, trata-se do olhar do policial militar, pois, conforme Jacques Aumont (1990, p.77), um dos mais destacados pensadores do cinema na atualidade, “[...] partir do olho induz, automaticamente, a considerar o sujeito que utiliza esse olho para olhar uma imagem [...]”. E os sujeitos que olham, *in casu*, “[...] representam o principal centro desta memória que é ela própria coletiva, e que se estende a todo um grupo jurídico [...]” (HALBWACHS, 1968, p.142) e a toda a sociedade.

Assim, não há um olhar da instituição Polícia Militar nem de um indivíduo fardado. Não é do olhar do sujeito pragmático detentor do cargo de policial que se ocupa aqui e nem é a ele que as perguntas são dirigidas.

Ocupa-se do sujeito como lugar de funcionamento na ordem do discurso e como sendo constituído historicamente pelos acontecimentos. Para analisar esse lugar de funcionamento, fundamental observar o deslizamento que o discurso vigente em torno da política de segurança pública do videomonitoramento tem consolidado: o de que a polícia que vigia não é polícia militar ostensiva, mas polícia comunitária e sorridente.

Feito o estudo das formas de manejo e inserção das câmeras de segurança bem como o posicionamento de sujeito ocupado por seus operadores e analisado esse poder estruturante de uma base territorial de segurança e o seu poder de disciplina e controle do espaço e da população nele inserida, passamos a analisar os efeitos de presentificação da memória da norma e da lei a partir do funcionamento das bases de segurança bem como à discussão da relação do governo com a população e das técnicas de gestão e controle dos corpos vigiados.

CAPÍTULO III

POPULAÇÃO/CORPO: a visibilidade total e governamentalização dos corpos

Estado de governo que já não é essencialmente definido por sua territorialidade, pela superfície ocupada, mas por uma massa: a massa da população, com seu volume, sua densidade, com, é claro o território no qual ela se estende, mas que de certo modo não é mais um componente seu. E esse Estado de governo, que tem essencialmente por objeto a população e que se refere [a] e utiliza instrumentação do saber econômico, corresponderia a uma sociedade controlada pelos dispositivos de segurança. (FOUCAULT, 2004, p. 145-146 – destaques adotados)

Ao longo de todos os debates até então travados, falamos das táticas gerais da governamentalidade voltadas à gestão dos corpos e da população, táticas de governo estas que, segundo Foucault, “[...] a cada instante, permitem definir o que deve ser do âmbito do Estado e o que não deve, o que é público e o que é privado [...]” (FOUCAULT, 2004, p. 145).

Segundo o autor, somente em razão de tais táticas, o estado sobreviveu e teve seus limites fixados, sendo que, para ele, “[...] o importante para a nossa modernidade, isto é, para a nossa atualidade, não é, portanto a estatização da sociedade, mas o que eu chamaria de *governamentalização* do Estado” (FOUCAULT, 2004, p. 145).

Esse processo de *governamentalização* no âmbito da segurança pública e da política do videomonitoramento e gestão da vida dos corpos vigiados é atravessado por algo que podemos entender como um olhar vigilante institucionalizado. Um olhar atuante através de práticas pensadas e desenvolvidas para orquestrar a população.

Olhar que conduz os indivíduos à normalização, ao enquadramento, à docilidade e utilidade. Esta gestão de comportamentos opera no sentido de conduzir cada um dos indivíduos a funcionar como membro integrante e não dissociado da população administrada, agindo da forma que se deve agir enquanto massa coesa formada por sujeitos obedientes.

[...] a soberania, a disciplina, como também, é claro, a segurança só podem lidar com multiplicidades (FOUCAULT, 2008, p. 15-16).

A segurança, na forma prestada nas bases de segurança atua e exerce seu poder sobre uma multiplicidade de sujeitos, sobre uma população com mecanismos que agem no sentido de assegurar a sua regulação.

Chegamos neste capítulo ao objetivo final deste trabalho que se traduz no apontamento da inscrição e presentificação da memória da norma operadas pelo poder e pelo controle exercidos nas e pelas centrais de videovigilância. Centrais institucionais estas que, *a priori*, filmam e vigiam para prestar segurança pública, mas acabam por proceder à administração e gestão da vida e dos corpos observados restando configurada, portanto, o que Foucault denomina sociedade de segurança e normalização.

Por fim, são trazidas distopias ficcionais e sua relação com o objeto deste estudo no intuito de delinear um domínio de memória e uma série enunciativa explicitada com a descrição das características e do funcionamento das bases.

3.1 A gestão e controle do espaço e a regulamentação da vida e processo de normalização dos corpos

Conforme até então demonstrado, a regulamentação da vida cotidiana passa a existir não apenas de forma abstrata por leis e martelos, mas também e diretamente por políticas públicas direcionadoras de condutas que passam ao largo de processos legislativos regulamentares e direcionadores do atuar estatal e do uso, disposição e arquivo das imagens extraídas.

O estado, com núcleos espaciais denominados de bases comunitárias de segurança, insere-se num espaço social fragilizado pela violência, marginalização e segregação, sob pretexto de trazer paz social, reduzir os índices de violência e levar instrumentos públicos na forma de cursos profissionalizantes e de aperfeiçoamento, disponibilização de serviços de informática e inclusão digital, oficinas de arte, serviços do SAC móvel, exames médicos.

É este o escopo do *Pacto pela Vida* que apresenta²⁰ como seu maior objetivo a promoção da paz social através de ações policiais conjuntas entre a Polícia Militar, a Polícia Civil e o Departamento de Polícia Técnica e ações sociais integradas das Secretarias de Estado. Essas ações, conforme é afirmado na página oficial do programa,

²⁰ Informações colhidas na página institucional do *Pacto pela Vida* em acesso realizado em 23/10/2014 no sítio <http://www.pactopelavida.ba.gov.br/pacto-pela-vida/o-que-e/>.

são “[...] voltadas para a população vulnerável das áreas identificadas como críticas em termos de criminalidade, de modo a reafirmar direito e dar acesso a serviços públicos indispensáveis.”

Na imagem abaixo, vemos evento voltado para o público infantil na Base Comunitária de Segurança do Calabar, em Salvador, que exemplifica o escopo social mencionado anteriormente.



Imagem 23: Base Comunitária de Segurança do Calabar – Salvador/BA. Licença - [Alguns direitos reservados](#) por [Fotos GOVBA](#)

Restam verificados, desse modo, instrumentos e procedimentos postos em ação para determinar condutas, para possibilitar o *governo dos homens* num dado espaço social que a base circunscreve. Esse conjunto de indivíduos é implicado pelo exercício desse poder de normalização que age sobre todas as esferas da vida.

Assim, não se trata mais de vigiar e punir. Nem apenas de vigiar para prevenir. Não se trata, ainda, de vigiar para internalizar os valores do vigilante (estado e suas leis) nos vigiados. As reduções da criminalidade e da impunidade bem como a repreensão imediata dos crimes passam a ser, apenas, uma das finalidades da sociedade de segurança. Uma finalidade, poderíamos dizer, menor, diante do escopo de normalizar os indivíduos para torná-los, não somente seguidores da lei penal, mas para fazer deles sujeitos não desviantes, dóceis, úteis, sadios e produtivos.

A inserção do estado nas comunidades passa, assim, a ir além, com seus mecanismos e tecnologias de regulação da população que alcançam as mais diversas esferas das vidas dos vigiados. Conforme já apontado no primeiro capítulo, a noção de meio é, então, utilizada como técnica política criada pelos dispositivos de segurança para intervenção na população que irá sentir efeitos de massa, com poder de ação sobre todos.

As afirmações trazidas foram respaldadas com a coleta realizada de todas as notícias que constituem propagandas governamentais veiculadas através de vídeos inseridos no sítio da *Secretaria de Comunicação do Estado da Bahia* (<http://www.secom.ba.gov.br/>) desde os preparativos para instalação da primeira base comunitária de segurança pública do estado, localizada no Bairro soteropolitano Calabar e ocorrida no ano de 2011, até o mês de junho de 2014 marcado pelos eventos da Copa do Mundo da FIFA.

Segue tabela com os títulos das matérias veiculadas:

Data	Título e link (com destaques aditados)
29/03/2011	Polícia Militar <u>inicia processo de instalação da base de segurança no bairro do Calabar</u> http://www.secom.ba.gov.br/modules/debaser2/visualizar.php?audiovideo=0&xfid=46074
11/04/2011	<u>Primeira turma de policiais é preparada para atuar nas bases comunitárias de segurança</u> http://www.secom.ba.gov.br/modules/debaser2/visualizar.php?audiovideo=0&xfid=46098
26/04/2011	Profissionais da segurança pública participam de <u>capacitação e painel de polícia comunitária</u> http://www.secom.ba.gov.br/modules/debaser2/visualizar.php?audiovideo=0&xfid=46127
27/04/2011	População do <u>Calabar recebe a 1ª Base Comunitária de Segurança de Salvador</u> http://www.secom.ba.gov.br/modules/debaser2/visualizar.php?audiovideo=0&xfid=46128
19/05/2011	<u>Pacto Pela Vida é apresentado ao segmento da Comunicação</u> http://www.secom.ba.gov.br/modules/debaser2/visualizar.php?audiovideo=0&xfid=46164
31/05/2011	Programa <u>Pacto Pela Vida é apresentado a policiais e bombeiros durante encontro da PM</u> http://www.secom.ba.gov.br/modules/debaser2/visualizar.php?audiovideo=0&xfid=46183
06/06/2011	Programa <u>Pacto Pela Vida é lançado oficialmente em Salvador</u> http://www.secom.ba.gov.br/modules/debaser2/visualizar.php?audiovideo=0&xfid=46190
13/06/2011	<u>Fórum Estadual de Segurança reúne sugestões da sociedade para o Pacto Pela Vida</u> http://www.secom.ba.gov.br/modules/debaser2/visualizar.php?audiovideo=0&xfid=

	d=46203
12/07/2011	Bases comunitárias de segurança começam a funcionar no Nordeste de Amaralina em Agosto - http://www.secom.ba.gov.br/modules/debaser2/visualizar.php?audiovideo=0&xfid=46241
13/07/2011	Balanco da Secretaria de Segurança Pública mostra que a violência diminuiu no estado - http://www.secom.ba.gov.br/modules/debaser2/visualizar.php?audiovideo=0&xfid=46245
22/08/2011	Estado e população definem ação social do Programa Pacto Pela Vida no Nordeste de Amaralina - http://www.secom.ba.gov.br/modules/debaser2/visualizar.php?audiovideo=0&xfid=46271
26/09/2011	Expectativa para inauguração das bases de segurança do complexo do Nordeste de Amaralina - http://www.secom.ba.gov.br/modules/debaser2/visualizar.php?audiovideo=0&xfid=46356
27/09/2011	Entram em funcionamento as bases comunitárias de segurança do complexo do Nordeste de Amaralina - http://www.secom.ba.gov.br/modules/debaser2/visualizar.php?audiovideo=0&xfid=46358
05/10/2011	Moradores colaboram com trabalho das Bases Comunitárias da região do Nordeste de Amaralina - http://www.secom.ba.gov.br/modules/debaser2/visualizar.php?audiovideo=0&xfid=46373
11/01/2012	Policiais que vão atuar na base de segurança de Fazenda Coutos são capacitados em aula prática para trabalhar em parceria com a comunidade - http://www.secom.ba.gov.br/modules/debaser2/visualizar.php?audiovideo=0&xfid=46543
16/01/2012	Quinta Base Comunitária de Segurança de Salvador é inaugurada em Fazenda Coutos, no Subúrbio Ferroviário - http://www.secom.ba.gov.br/modules/debaser2/visualizar.php?audiovideo=0&xfid=46549
23/01/2012	Base de Fazenda Coutos completa uma semana de funcionamento sem registro de crimes contra a vida - http://www.secom.ba.gov.br/modules/debaser2/visualizar.php?audiovideo=0&xfid=46562
15/02/2012	Centro Integrado de Informações do Carnaval vai dinamizar a segurança na folia de Salvador - http://www.secom.ba.gov.br/modules/debaser2/visualizar.php?audiovideo=0&xfid=46612
26/03/2012	Série em homenagem a Salvador mostra os investimentos do Estado na segurança pública http://www.secom.ba.gov.br/modules/debaser2/visualizar.php?audiovideo=0&xfid=46677
05/04/2012	Programa Pacto Pela Vida lança projeto de capacitação para empreendedores do Calabar - http://www.secom.ba.gov.br/modules/debaser2/visualizar.php?audiovideo=0&xfid=46696
27/04/2012	Moradores do Calabar comemoram 1 ano de tranquilidade após instalação de Base Comunitária - http://www.secom.ba.gov.br/modules/debaser2/visualizar.php?audiovideo=0&xfid=46732

07/05/2012	Policiamento comunitário ganha reforço de 260 PMs que vão trabalhar em novas bases de segurança em Salvador e Lauro de Freitas http://www.secom.ba.gov.br/modules/debaser2/visualizar.php?audiovideo=0&xfid=46744
04/06/2012	Policiais são capacitados para atuar nas novas bases de segurança de Itinga e do Bairro da Paz – http://www.secom.ba.gov.br/modules/debaser2/visualizar.php?audiovideo=0&xfid=46782
01/08/2012	Base Comunitária de Segurança oferece cursos gratuitos de Matemática, Informática e Português - http://www.secom.ba.gov.br/modules/debaser2/visualizar.php?audiovideo=0&xfid=46858
13/08/2012	Primeira base de segurança da região metropolitana vai ser inaugurada quarta-feira - http://www.secom.ba.gov.br/modules/debaser2/visualizar.php?audiovideo=0&xfid=46881
15/08/2012	Inaugurada primeira Base Comunitária de Segurança da Região Metropolitana de Salvador http://www.secom.ba.gov.br/modules/debaser2/visualizar.php?audiovideo=0&xfid=46885
21/09/2012	Oitava Base Comunitária de Segurança da Bahia é inaugurada em Itabuna - http://www.secom.ba.gov.br/modules/debaser2/visualizar.php?audiovideo=0&xfid=46944
24/09/2012	Base Comunitária de Segurança de Rio Sena vai atender a 16 mil moradores - http://www.secom.ba.gov.br/modules/debaser2/visualizar.php?audiovideo=0&xfid=46947
27/09/2012	Inaugurada em Feira de Santana mais uma Base Comunitária de Segurança no interior da Bahia - http://www.secom.ba.gov.br/modules/debaser2/visualizar.php?audiovideo=0&xfid=46956
23/10/2012	Bases Comunitárias de Segurança levam tranquilidade e serviços à população - http://www.secom.ba.gov.br/modules/debaser2/visualizar.php?audiovideo=0&xfid=46997
25/10/2012	80 policiais militares são capacitados para atuar na Base Comunitária de Segurança de Vitória da Conquista - http://www.secom.ba.gov.br/modules/debaser2/visualizar.php?audiovideo=0&xfid=47003
28/11/2012	Entregue à população de <u>Vitória da Conquista</u> décima primeira Base Comunitária de Segurança da Bahia - http://www.secom.ba.gov.br/modules/debaser2/visualizar.php?audiovideo=0&xfid=47051
24/01/2013	Bases Comunitárias oferecem <u>mais segurança e projetos de inclusão social para população</u> http://www.secom.ba.gov.br/modules/debaser2/visualizar.php?audiovideo=0&xfid=47123
28/01/2013	Porto Seguro ganha Base Comunitária de Segurança que vai auxiliar no combate à criminalidade - http://www.secom.ba.gov.br/modules/debaser2/visualizar.php?audiovideo=0&xfid=47127
01/02/2013	Tecnologia e efetivo de 24 mil policiais reforçam a segurança do Carnaval 2013 - http://www.secom.ba.gov.br/modules/debaser2/visualizar.php?audiovideo=0&xfid=47133

21/06/2013	Inaugurado Centro Integrado de Comando e Controle da Copa das Confederações de Salvador http://www.secom.ba.gov.br/modules/debaser2/visualizar.php?audiovideo=0&xfid=47331
21/06/2013	Centro Integrado de Controle monitora acesso à Arena Fonte Nova e manifestações de Salvador - http://www.secom.ba.gov.br/modules/debaser2/visualizar.php?audiovideo=0&xfid=47344
14/08/2013	13ª Base Comunitária de Segurança da Bahia é inaugurada no bairro de São Caetano - http://www.secom.ba.gov.br/modules/debaser2/visualizar.php?audiovideo=0&xfid=47416
04/09/2013	Em 1 ano de funcionamento, Base Comunitária de Itinga reduz em 79,3% os crimes contra a vida - http://www.secom.ba.gov.br/modules/debaser2/visualizar.php?audiovideo=0&xfid=47448
07/10/2013	Moradoras de bairros atendidos por Bases comunitárias de segurança fazem mamografia gratuita http://www.secom.ba.gov.br/modules/debaser2/visualizar.php?audiovideo=0&xfid=47490
03/01/2014	Bairros com bases comunitárias de segurança recebem serviços do SAC Móvel - http://www.secom.ba.gov.br/modules/debaser2/visualizar.php?audiovideo=0&xfid=4009
13/01/2014	Central integrada de emergências terá capacidade ampliada - http://www.secom.ba.gov.br/modules/debaser2/visualizar.php?audiovideo=0&xfid=4018
14/01/2014	<u>Violência diminui na capital e no interior em 2013</u> - http://www.secom.ba.gov.br/modules/debaser2/visualizar.php?audiovideo=0&xfid=4020
18/02/2014	Polícia Militar completa 189 anos e comemora avanços na segurança pública - http://www.secom.ba.gov.br/modules/debaser2/visualizar.php?audiovideo=0&xfid=4056
03/03/2014	Circuitos do Carnaval são monitorados pelo Centro de Gestão de Emergências - http://www.secom.ba.gov.br/modules/debaser2/visualizar.php?audiovideo=0&xfid=2262
25/04/2014	Base Comunitária do Calabar completa três anos com redução da violência e melhoria da qualidade de vida dos moradores http://www.secom.ba.gov.br/modules/debaser2/visualizar.php?audiovideo=0&xfid=48697
13/06/2014	Centro integrado de monitoramento acompanha movimentação de torcedores durante jogos da copa em Salvador http://www.secom.ba.gov.br/modules/debaser2/visualizar.php?audiovideo=0&xfid=50011
13/06/2014	Planejamento da segurança durante a Copa apresenta resultados e tem eficiência comprovada

http://www.secom.ba.gov.br/modules/debaser2/visualizar.php?audiovideo=0&xfid=50043

As notícias colacionadas na tabela confeccionada para este estudo demonstram as a forma de divulgação de uma política pública de segurança realizada pelo Governo da Bahia em seu veículo institucional de comunicação desde a instalação da primeira base na Bahia até o pleno funcionamento e operação do Centro Integrado de Controle e Comando Regional – CICCR/BA.

No primeiro semestre do ano de 2011, iniciou o processo de instalação da primeira base de segurança baiana no bairro soteropolitano do *Calabar*, então considerado o mais violento da cidade do Salvador. Para atuar nas bases, policiais passaram por capacitações e treinamentos e treinamentos específicos. Tal processo foi inserido nas práticas pensadas a partir do programa estatal Pacto pela Vida, analisado no primeiro capítulo, que mobilizou diversos setores da sociedade civil, em fóruns específicos, audiências públicas e apresentações.

Já no segundo semestre de 2011, os primeiros resultados oficiais demonstram a diminuição dos índices de violência no estado. As machetes por sua vez, vêm com destaques para as ações sociais, a postura de parceria e colaboração entre polícia e comunidade, divulgando como resultados a tranquilidade, segurança e inclusão social.

Ao longo do ano de 2012, novas bases são instaladas dentro do mesmo padrão da primeira, com treinamento específico para os PMs e com novos dados demonstradores da redução da criminalidade. Ainda em 2012, a utilização da vigilância através de câmeras foi ampliada nos circuitos do carnaval de Salvador e, no segundo semestre, à função de manter a segurança nos bairros onde são instaladas, as bases passam a contar com outros serviços públicos.

No segundo semestre de 2012, ainda, as bases, antes instaladas apenas em Salvador, chegaram à Região Metropolitana e ao interior (Itabuna, Feira de Santana e Vitória da Conquista, nesta ordem).

Em 2013, as notícias veiculadas pela Secretaria de Comunicação do Estado da Bahia passam a propagar, cada vez mais, que as bases oferecem, além de segurança, inclusão social para a população circunscrita a partir de uma série de serviços prestados pelo estado.

Em junho de 2013, é inaugurado o CICCR. Em janeiro de 2014, é veiculada notícia que aponta a redução da violência tanto na capital quanto no interior e em

meados de 2014 a utilização do videomonitoramento na Copa do Mundo da FIFA apresenta, segundo a SECOM, resultados e eficiência comprovados.

Prestação de serviços, redução de violência, melhorias na qualidade de vida do moradores circunscritos pelas câmeras e serviços estatais passam a ser a tônica da propaganda estatal, sendo que, atualmente, temos a seguinte configuração no estado, no tocante às bases instaladas nos municípios baianos:



Imagem 24: Imagens extraídas em 10/11/2014 em

<http://www.secom.ba.gov.br/2014/09/121397/Seguranca-publica-de-Feira-de-Santana-e-reforcada-com-segunda-base-comunitaria-.html>

Da análise das formulações contidas nos títulos dos vídeos institucionais, verifica-se que as bases, inicialmente pensadas e instaladas com escopo único de prestar e garantir segurança diminuindo os índices de violência foram passando a ter sua função alargada num processo de ampliação da gestão governamental da população.

O olhar inicialmente panóptico proferido a partir de um dispositivo arquitetônico pensado para vigiar, portanto, ampliou-se no intuito de aperfeiçoar o controle e ingerência na vida e nos corpos dos vigiados e das comunidades por meio do que Foucault denomina *biopolítica/biopoder*.

A população circunscrita em certa base territorial é algo que o governo deve administrar e controlar. Conforme apontado no primeiro capítulo, esse controle, na sociedade de segurança, utiliza-se do jogo do desejo para a produção de um interesse coletivo de organização, pacificação e normalização.

A partir de então, passamos a analisar o papel de presentificação da memória da norma exercido pelas bases biopolíticas de segurança pública ao mobilizar o desejo da população vigiada na direção da manutenção da paz e ordem locais.

3.2 As bases de seguranças como forma de presentificação da memória da norma

No decorrer deste tópico, abordamos a inscrição da memória da norma nos indivíduos. Iniciamos as discussões com um tipo de inscrição visceral e física: o suplício. Após, passamos à análise do contratualismo de Rousseau (2011) que teorizou o pacto social, convenção que une a humanidade em prol do cumprimento e preservação de uma memória do pacto civilizatório.

No terceiro subtópico, chegamos à inscrição/presentificação/atualização da memória da norma e do adequado pelas bases de segurança pública o que, conseqüentemente, atualiza e (re)memora os padrões de normalidade/adequação, docilidade/utilidade (assunto do quarto subtópico).

Essas discussões são feitas com o objetivo de responder quem somos nós na sociedade de segurança: sujeitos administrados e conduzidos, a partir das estratégias de governamentalização, à docilidade, utilidade e fixação, na memória, das ideias onipresentes das normas sociais (NIETZSCHE, 2009).

3.2.1 O suplício e a inscrição da memória da norma no corpo dos indivíduos condenados

– É rastelo – disse o oficial. – O nome combina. As agulhas estão dispostas como as grades de um rastelo e o conjunto é acionado como um rastelo, embora se limite a um mesmo lugar e exija muito maior perícia. [...] No desenhador há uma engrenagem muita gasta, ela range bastante quando está em movimento [...]. O condenado é posto de bruços no algodão, naturalmente nu; aqui estão, para as mãos, aqui para os pés e aqui para o pescoço, as correias para segurá-lo firme. [...] Evidentemente o homem é obrigado a admitir o feltro na boca, pois caso contrário as correias do pescoço quebram sua nuca. [...] – Nossa sentença não soa severa. O mandamento que o condenado infringiu é escrito no seu corpo com o rastelo. No corpo deste condenado, por exemplo – o oficial apontou para o homem –, será gravado: *Honra o teu superior!* (KAFKA, 1998, p. 33-36)

O fragmento epigrafado traz a narrativa de um dispositivo de inscrição da norma no corpo do condenado apresentado por Kafka no conto Na Colônia Penal, publicado pelo autor no ano de 1914.

A inscrição, aqui nesta obra, é visceralmente física, consistindo na escrita da sentença proferida no corpo do condenado, através das agulhas de uma espécie de rastelo mecânico com a função de mover-se ao longo do corpo imobilizado do condenado, tatuando-o com o mandamento desobedecido cravando-o em sua carne e em sua memória de forma perpétua.

– Ele não conhece a própria sentença? [...]
– Não [...]. Seria inútil anunciá-la. Ele vai experimentá-la na própria carne. (KAFKA, 1998, p. 36)

Trata-se o conto kafkiano de uma metáfora acerca de uma forma de julgamento e penalização, característica de governos e práticas totalitaristas, baseado na tortura e na vingança sob pretexto de aplicação de uma punição exemplar, na forma de suplício.

Em *Vigiar e Punir*, Foucault analisa o suplício, e a transformação do processo penal na Europa que ensejou o advento da prisão como forma de punição.

Na caminhada que fizemos por essa floresta jurídica, onde, por vezes, a luz da interpretação incide por entre os obstáculos do enleado e do obscuro, constatamos o seguinte: - as legislações antigas foram más, porém sinceras, expondo nos seus ordenamentos restrições odiosas e

penalidades sanguinárias e brutais, compatíveis com o seu tempo. As legislações modernas, com algumas exceções, são enfáticas e hipócritas, ostentando postulados democráticos das alheias declarações de direitos, mas condicionando as suas aplicações a regulamentações que as anulam, na prática, tal como as constituições dos Estados subordinados ao heliocentrismo soviético. (ALTAVILA, 2006, p. 259).

O suplício, conforme bem analisado e discutido em diversos eventos realizados no *LABEDISCO/UESB/CNPq*, trata-se de prática retomada no discurso fílmico por dezenas de obras, sendo que “[...] até o século XVIII inclusive o corpo dos indivíduos é essencialmente a superfície de inscrição de suplícios e de penas” (FOUCAULT, 2005, p. 119)

No campo das práticas jurídicas, entretanto, conforme bem salientado por Altavila (2006), apesar de encontrarmos-nos em um momento político democrático, apesar de encontrar-se em plena vigência um conjunto de leis garantidoras da não aplicação de penas brutais, esbarramos com condições penitenciárias que garantem justamente o contrário.

Ou seja, as práticas jurídicas podem até – e muitas vezes não o fazem – proferir decisões garantidoras da inexistência do suplício. Por outro lado, as práticas penitenciárias, apesar de existência de legislação garantista, não possuem o condão e a capacidade física e de recursos humanos capazes de evitar a brutalidade.

E, neste caso, a brutalidade inscrita no corpo e na norma do, definitiva ou provisoriamente, condenado ou do mero custodiado presentifica a memória, não da norma, mas da falência da capacidade do estado em cumprir as finalidades prometidas pela pena de prisão.

3.2.2 O contrato social e a inscrição da memória da lei no corpo social individual

Na Aula de 17 de março de 1976, que compõe o livro *Em Defesa da sociedade*, Foucault destaca que:

Quando os juristas dizem: quando se contrata, no plano do contrato social, ou seja, quando os indivíduos se reúnem para constituir um soberano, para delegar a um soberano um poder absoluto sobre eles, porque o fazem? Eles o fazem porque estão premidos pelo perigo ou pela necessidade. Eles o fazem, por conseguinte, para proteger a vida.

É para poder viver que constituem um soberano (FOUCAULT, 1999, p. 286).

Em *O Contrato Social*, Rousseau (2011) estuda as sociedades primitivas para remontar a primeira convenção que deu azo ao tão conclamado pacto social e à instituição, dentro de um estado civil, de um domínio real de um soberano.

O autor contratualista, nesta sua tarefa, parte da suposição de terem os homens “[...] chegado a um ponto em que os obstáculos que atentam a sua conservação no estado natural excedem, pela sua resistência, as forças que cada indivíduo pode empregar para manter-se nesse estado” (2011, p. 29). Nesse diapasão, o homem contrata por compreender que “[...] as forças da cidade são incomparavelmente maiores do que as de um particular, a posse pública é também, de fato, mais forte e irrevogável [...]” (2011, p. 35).

Diante de tal constatação, surgem, então, primeiramente, agrupamentos, para, depois, surgirem associações que constituem o fundamento das noções de povo e sociedade.

[...] este ato de associação produz um corpo moral e coletivo [...]. Esta pessoa pública que se forma assim pela união de todas as outras, recebeu antes o nome de *cidade* e agora recebe o nome de *república* ou de *corpo político*, chamado por seus membros *Estado*, quando é passivo; *soberano*, quando é ativo, *poder* comparando-o com seus semelhantes. [...] Reunida assim esta multidão num corpo, não se pode ofender a um dos membros sem atacar o corpo [...] (ROUSSEAU, 2011, p. 31-32).

Voltando à discussão inicial deste tópico, Foucault (1999), ao continuar os apontamentos acerca do contrato social, destaca o ponto relativo ao poder do soberano acerca do deixar viver ou fazer morrer.

Não deve a vida ficar fora do contrato, na medida em que ele é que foi o motivo primordial, inicial e fundamental do contrato? Tudo isso é uma discussão de filosofia política que se pode deixar de lado, mas que mostra bem como o problema da vida começa a problematizar-se no campo do pensamento político, da análise do poder político. De fato o nível em que eu gostaria de seguir a transformação não é o nível da teoria política, mas, antes, o nível dos mecanismos, das técnicas, das tecnologias de poder (FOUCAULT, 1999, p. 287).

Seguindo a orientação de Foucault, portanto, partamos dos mecanismos, técnicas e tecnologias específicas do objeto deste estudo para a sua relação com a memória do contrato social. A partir do próximo tópico, em Nietzsche, ver-se-á o encontro do apoio para constituição e respaldo do entendimento aqui defendido de que a videovigilância na forma como vem sendo operada institucionalmente na Bahia, através da regulação da vida e do comportamento dos cidadãos vigiados, atua diretamente na constituição e presentificação da memória da norma e do seu dever ser.

3.2.3 O videomonitoramento e a presentificação da memória do pacto civilizatório e da normalização

Quanto pior “de memória” a humanidade, tanto mais terrível o aspecto de seus costumes; em especial a dureza das leis penais nos dá uma medida do esforço que lhe custou vencer o esquecimento e manter *presentes*, nesses escravos momentâneos do afeto e da cobiça, algumas elementares exigências do convívio social (NIETZSCHE, 2009, p. 47).

Em *Genealogia da Moral*, especificamente na *Segunda Dissertação*, Nietzsche (2009) retoma a questão do contrato social sob outros aspectos. O instaurador de discursividade em debate indica que o cumprimento do contrato depende da capacidade do homem de ser responsável e confiável no sentido de fazer e cumprir as suas promessas, entendendo-se este ato de prometer como:

[...] uma verdadeira *memória da vontade*: de modo que entre o primitivo “quero”, “farei”, e a verdadeira descarga de vontade, seu *ato*, todo um mundo de novas e estranhas coisas, circunstâncias, mesmo atos de vontade, pode ser resolutamente interposto, sem que assim se rompa esta longa cadeia do querer (NIETZSCHE, 2009, p. 44).

Portanto, em prol da garantia de sobrevivência e preservação dos bens e da vida, o homem sentiu a necessidade de comprometer-se e inscrever em si a memória da responsabilidade e confiabilidade necessárias para garantia das relações contratuais. Daí a conclusão de Nietzsche de que a origem da responsabilidade e da culpa humana tem relação direta entre dívida e crédito, na relação contratual estabelecida entre credor e devedor (NIETZSCHE, 2009, p. 49).

A colocação e manutenção nos bairros baianos de bases de videomonitoramento, com todo seu aparato agregado de serviços e o cravejamento de câmeras ao longo dos logradouros tem assim um papel de presentificação da memória da norma e da presença do Estado nos corpos vigiados e na população como um todo.

Trata-se, portanto, da configuração de um poder sobre a vida, um poder que governa e gere a população. No âmbito da política de segurança do estado da Bahia, esta forma de gestão biopolítica da população vem configurando verdadeiro sustentáculo da administração na relação entre estado e indivíduos.

As intervenções políticas no sentido de conduzir a uma padronização dos comportamentos sociais e morais atuam no âmbito do biológico constituindo-se em um investimento político estratégico apontado para a gestão dos corpos e da vida da população nos mais diversos aspectos.

Conforme demonstrado retro, aparelhos públicos referentes à saúde, educação e segurança são utilizados e levados à população vigiada compondo uma estratégia de controle investida pelo poder (bio)político. Estratégia esta que instaura processos de normalização das condutas.

De forma mais específica, ao instalar câmeras de vigilância ao longo das ruas dos bairros abrangidos pelas bases, o estado atualiza a memória da norma penal: *não pratique crimes, pois há vigilância constante*. Ao instalar aparelhos médicos e oferecer acompanhamento ambulatorial e médico, o estado atualiza a memória da norma sanitarista: *faça o acompanhamento médico, os exames, tome as vacinas, pois você deve ser saudável e produtivo*. Ao fornecer serviços de fornecimento/atualização de documentação, o estado atualiza a memória da norma civil: *tenha registro, carteira de identidade, carteira de trabalho, título de eleitor, pois só existe quem tem documento e só é cidadão quem tem título de eleitor válido*. Ao disponibilizar cursos de profissionalização, reforço escolar e inclusão digital, o estado presentifica a memória da norma social e da meritocracia: *estude, atualize-se e profissionalize-se, pois você deve ser produtivo e útil*.

A norma impõe-se como operador que atua tanto no âmbito disciplinar quanto no âmbito da biopolítica, promovendo a regulação e adequação da população biológica e socialmente. Diante das práticas de poder exercidas nas bases, ficam estabelecidas as condutas a serem tomadas pelos sujeitos no sentido de administrar a força de trabalho, do tempo livre, da saúde, restando, assim, estatizada a vida dos administrados em todos os seus vieses.

Ou seja, a polícia toma cada vez mais a postura administrativo-normalizadora trazendo uma solução política implantada sob a forma de centrais de vídeo-vigilância que atuam no intuito de afastar o perigo, organizar e regular o espaço urbano de forma a utilizar-se dele na produção permanente de corpos dóceis, úteis e adestrados conforme a norma, ultrapassando a esfera do corpo individual para atingir a coletividade.

Existe aqui uma espécie de polimorfismo, de polivalência, de indiscrição e não-discrição, de sincretismo desta função de controle da existência. Mas, se analisarmos de perto as razões pelas quais toda a existência dos indivíduos se encontra controlada por estas instituições, vemos que se trata, no fundo, não somente de apropriação, de extração da quantidade máxima do tempo, mas também de controlar, de formar, de valorizar, segundo um determinado sistema, o corpo do indivíduo. Se fizéssemos uma história do controle social do corpo, poderíamos mostrar que, até o século XVIII inclusive o corpo dos indivíduos é essencialmente a superfície de inscrição de suplicios e de penas; o corpo era feito para ser suplicado e castigado. Já nas instâncias de controle que surgem a partir do século XIX, o corpo adquire um significado totalmente diferente; ele não é mais o que deve suplicado, mas o que deve ser formado, reformado, corrigido, o que deve adquirir aptidões, receber um certo número de qualidades, qualificar-se como corpo capaz de trabalhar. (FOUCAULT, 2005, p. 119)

No quadro apresentado de controle e normalização, a norma trata-se de um poder que constitui saberes e as bases de monitoramento dos corpos ora estudadas constituem-se como dispositivos de saber com atuação biopolítica. Biopolítica esta que ganha forma num esquadrinhamento, realizado em meio ao processo de simbiose entre disciplina, segurança, regulamentação e normalização, do corpo enquanto espécie e enquanto população.

3.3 Uma pausa reflexiva acerca da videovigilância e a previsão da potencialidade delitiva dos vigiados

A ficção, nas obras *1984* de George Orwell e *Minority Report* de Philip K. Dick ambas adaptadas em produções cinematográficas que transformaram em imagens em movimento as sociedades ficcionais distópicas retratadas em tais livros, forma uma série com as práticas penais de Bentham que arquitetou e pôs em funcionamento o panóptico

em instituições penais, estendendo-se para todo um conjunto de instituições que atuam diretamente nas mais diversas práticas cotidianas.

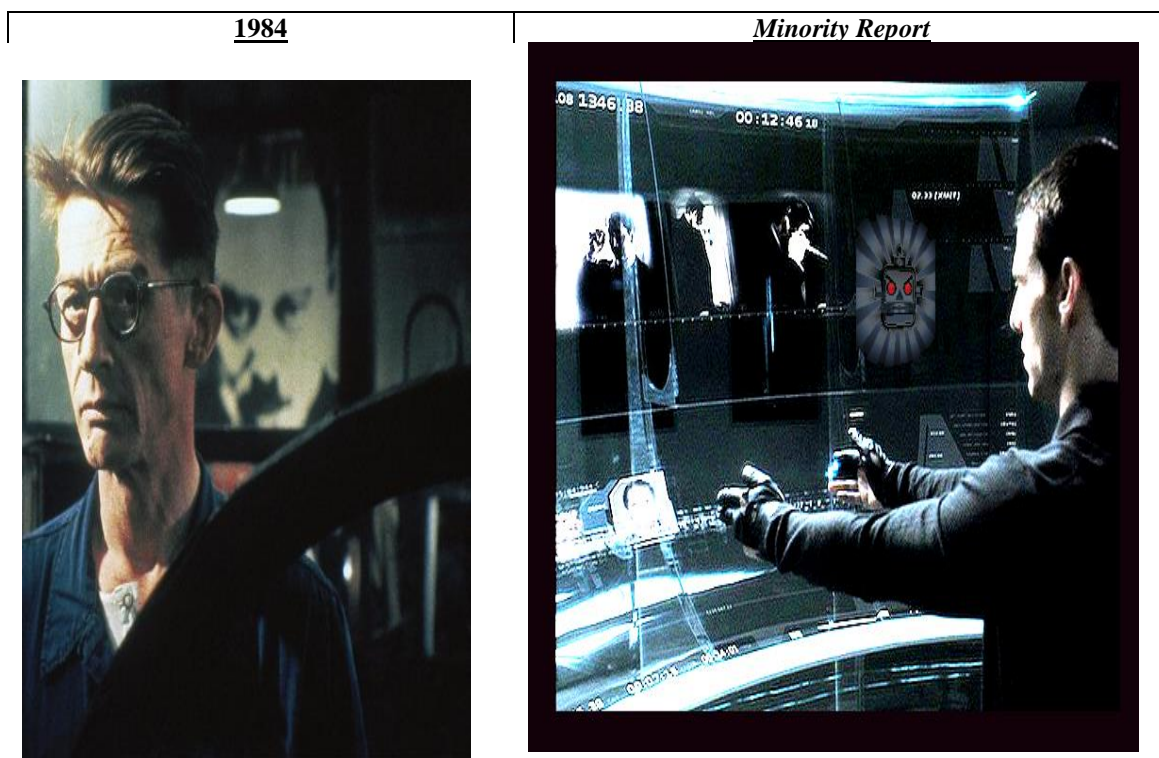


Imagem 25: Imagem extraída em 10/10/2013 em <http://www.socialsciencespace.com/wp-content/uploads/Winston-Smith-in-1984.jpg>

Imagem 26: Imagem extraída em 10/10/2013 em <http://machineoverlords.com/wp-content/uploads/2012/06/minority-report.jpg>

Em 1984, livro escrito em 1948, há a descrição de um mundo distópico que passa a ser dominado pelo totalitarismo de um partido burocrata que o divide em três países: Oceania (Inglaterra e América); Eurásia (Ásia e Rússia) e Lestásia (China, Japão e Mongólia). A trama é desenvolvida na Oceania (Inglaterra). Esta sociedade, na qual 85% da população é a prole e 15% faz parte do partido, é vigiada pelo Big Brother (TELETELA), que tem o condão de trazer a sensação de que há sempre alguém que controla e não é visto nem identificado (escolas, hospitais...). Não se sabe quando, por quem, quando, nem o que está sendo vigiado.

Em tal obra, tem-se como lema do partido o dizer *Quem controla o passado, controla o presente e quem controla o presente controla o futuro*, sendo que uma das atividades de Windston, protagonista, era modificar os dados do passado para adequá-lo aos interesses do partido (controle do tempo/ mutabilidade do passado).

Outros dois pontos fascinantes da obra são a novilíngua e o dupliopensar. O objetivo da novilingua, através da troca de termos e supressão das palavras, é reduzir cada vez mais o dicionário no intuito de reduzir a língua e a comunicação, reduzir a possibilidade de pensamento e opinião, apagar o passado. A relação das palavras com as coisas é a que o partido dá, não há tradição/memória.

Por sua vez, o dupliopensar é uma lógica de alteração do pensamento no intuito de romper e escamotear a memória, a concepção de realidade e as idéias de mentira/verdade então cristalizadas, tipificando-se ainda os crimes de pensamento e internalizando o sentimento de amor ao grande irmão, com a internalização do pensamento de que ele protege, é provedor.

A obra, que também fora levada à telas de cinema, e adaptada em propaganda da Apple, é nevrálgica, levando-nos a pensar, nos dias atuais, guardadas as devidas proporções, quem controla? Quem tudo vê.

Num lampejo dos quadros de memória, impossível não comparar várias cenas de 1984 e do *Minority Report* com o que se vê nas bases de videomonitoramento, marcadamente no CICC – Centro Integrado de controle e comando em Salvador, onde a quantidade de telas traz uma imagem de vigilância ainda mais ostensiva.

Já em *Minority Report – A nova lei*, filme de ficção científica produzido em 2002 por Steven Spielberg, baseado em livro de Philip Dick (2002), retrata-se também uma sociedade distópica que vive no ano de 2054. Aqui os crimes são previstos por seres com poderes mediúnicos, os *pre cogs*, e evitados por uma divisão da polícia local denominada de Divisão Pré-Crime que prende os indivíduos já considerados criminosos, e perigosos, antes mesmo da prática do ato previsto pelos infratores. A função desse setor específico e treinado da polícia, portanto, é prever e identificar a potencialidade do comportamento nocivo e ilegal dos futuros infratores e julgá-los e condená-los pela sua índole delitativa, já que a prisão ocorre antes da consumação do crime.

Tratemos sobre a questão da prévia identificação do sujeito perigoso, ponto de toque entre a obra e o filme *Minority Report*. O artigo 244 que integra o Código de Processo Penal então vigente no Brasil regulamenta o conhecido *baculejo*: abordagem policial direta, e independente de ordem judicial, em corpos suspeitos de ocultar arma proibida ou objetos obtidos ilicitamente. Segundo tal norma:

A busca pessoal independerá de mandado, no caso de prisão ou quando houver fundada suspeita de que a pessoa esteja na posse de arma proibida ou de objetos ou papéis que constituam corpo de delito, ou quando a medida for determinada no curso de busca domiciliar. (destaques aditados)

Note-se que *fundada suspeita* é um elemento normativo subjetivo e vago que deixa ao crivo dos agentes das práticas policiais e judiciárias a delimitação, identificação e definição de corpo suspeito. O baculejo, portanto, atua a partir de uma ordem do olhar, para identificar os suspeitos a serem abordados. A partir desta atividade de, passa-se a olhar com o corpo para examinar o corpo.

O preenchimento da norma, portanto, vale-se do acionamento da memória coletiva/jurídica de corpo suspeito presente no policial responsável pela câmara, no delegado que lavra o auto de prisão ou termo circunstanciado, no promotor que faz a denúncia, no juiz que a recebe e por fim no advogado/defensor público que defende tecnicamente o acusado.

Apondo tais agentes públicos, pois, conforme Aumont (1990, p.77), “partir do olho induz, automaticamente, a considerar o sujeito que utiliza esse olho para olhar uma imagem [...]” e os sujeitos que olham o corpo suspeito.

No caso, os sujeitos da corporação policial “[...] representam o principal centro desta memória que é ela própria coletiva, e que se estende a todo um grupo jurídico [...]” e a toda a sociedade (HALBWACHS, 1968, p.142). Esse reconhecimento, portanto:

[...] apoia-se na memória ou, mais exatamente, em uma reserva de formas de objetos e arranjos espaciais memorizados: a constância perceptiva é a comparação incessante que fazemos entre o que vemos e o que já vimos [...] (AUMONT, 1990, p. 82).

Na criminologia clássica (que teve em Lombroso o seu maior ícone), perceber/identificar os indivíduos “assinalados”, conforme o grande expoente da criminologia Alexandre Baratta (2002, p. 29), era utilizar de teorias patológicas individualizantes de sinais antropológicos, fazendo uma dicotomia entre *criminosos* e *normais*.

Com a reelaboração teórica da lei penal no século XVIII, operam-se deslizamentos em relação à definição, e conseqüentemente memória, de crime e

criminoso. Em razão do princípio da legalidade, o crime deixa de ser um desvio moral para ser uma ruptura objetiva com a lei vigente; e o criminoso deixa, por sua vez, de ser o pecador para ser visto como infrator da lei.

Ocorre que, apesar de o princípio da legalidade, com suas vertentes (*nullum crimen nulla poena sine lege - praevia, scripta, stricta, certa*), conter imperativo de objetividade, não afastou a aplicação do conceito abstrato da periculosidade que considera e avalia virtudes/defeitos/desenquadramentos ao invés de fatos. Assim, para Foucault (2002, p. 84-86), a partir do século XIX, a lei penal abandona a utilidade social para buscar o ajustamento/enquadramento/controle do indivíduo.

A busca da verdade, a partir de então, deixa o inquérito (procedimento que busca apurar fatos concretos que indiciam a prática de algum crime) para concentrar-se no exame, na vigilância, no panoptismo (FOUCAULT, 2002, p. 88), quando o reconstruir (ou lembrar) e provar do fato criminoso passam a se sustentar no exame do corpo, que passa, por sua vez, a ser a própria representação da infração (MILANEZ, 2012, p. 86).

Nessa baila, tais práticas de adequação social, nas sociedades disciplinares, caracterizam-se por um proceder físico-espacial concentrado, que opera através de aparelhos arquitetônicos (panóptico), e outro difuso exercido pela não-intervenção direta que aposta numa submissão e reprodução espontânea através da incorporação, pelos vigiados, dos valores do vigilante (panoptismo).

Assim, se o cinema é “[...] uma máquina simbólica de produzir pontos de vista [...]” sendo o “[...] olho da câmera um explorador engajado [...]” (AUMONT, 2004, pp. 69 e 77), a base de videomonitoramento ostensivo a partir da qual é traçado o estudo em tela constitui-se como um dispositivo discursivo.

Trata-se de um dispositivo (vide tópico próprio apresentado no capítulo primeiro) “[...] que, estabelecido primeiramente para designar suspeitos, pode estender-se para designar a todos [...]” (COURTINE, 2008, p. 342).

3.3.1 O corpo como meio de prova: a análise do corpo suspeito por MILANEZ

Milanez (2009), em artigo intitulado *Pistas e traços do corpo suspeito: Jailton, o estuprador de Itambé*, analisa a prática da decifração das expressões, comportamentos e

movimentos do corpo no trabalho de diferenciação e classificação do que se pode ser considerado suspeito/criminoso ou não. Trata-se de uma análise do monstro jurídico e do monstro humano no esquadramento de um corpo suspeito.

Em seu esforço argumentativo, o professor traz o quanto a visibilidade dos sujeitos é incitada e observa como a construção do olhar de um sujeito (posicionamento) sobre outro produz saberes e exerce um controle social indicativo do que pode ou não ser apontado como corpo criminoso.

Essa constituição de visibilidades, através de determinada forma de olhar, nos posiciona como determinado sujeito em um determinado lugar de funcionamento. Tal olhar é responsável pela transformação do indivíduo em sujeito.

O autor afirma que o corpo, nessa baila, constitui material de exame e prova do fato delituoso, sendo que as características físico-comportamentais do corpo esquadrimado passam a ser tomadas para justificar as (a)normalidades e (i)moralidades e classificar o sujeito como perigoso.

Milanez cita Cole (2001) para reafirmar a vontade de controle sobre os corpos através de uma identificação que podemos chamar de lombrosiana, com seu discurso científico apontador da relação entre periculosidade, origem e fisionomia (de traços e características de criminosos) como justificadora da transgressão da lei.

Jailton, conhecido e subjetivado como o estuproador de Itambé-BA, após ter sido acusado e condenado por uma série de estupros, é inserido pela mídia no domínio do anormal e do monstruoso, tendo sido tal sujeito identificado e exposto pela mídia local como um monstro fora da lei, da norma.

Ao trazer extratos de comentários postados em notícias veiculadas na internet, diante do monstro humano Jailton, surge o monstro jurídico representado por um leitor de um blog conquistense. Monstro jurídico esse que, ao se colocar na posição de soberano, decreta a punição merecida: aplicação da lei de talião ao entender que o mal sofrido pelo criminoso tem que ser tal qual o impingido à vítima, fundamento de um sistema punitivo não mais em vigor oficialmente, mas não raro, trazido à tona por falas proferidas nos mais diversos lugares de funcionamento.

O tópico derradeiro do artigo traz a relação poder-saber na subjetivação e na vontade de identificação/enquadramento dos sujeitos. Vontade que se constitui como uma vontade de verdade. Uma verdade ilusória diante do fato de que buscar origens leva a reconstruções inventadas e desatentas quanto à constituição histórica do sujeito, que é construído e reconstruído pela própria história (FOUCAULT, 2002, p. 10).

Jailton, o estuprador de Itambé, sujeito esquadinado de outrora. Marconildo, o estuprador do bairro Candeias, em 2013, preso pelo mesmo tipo penal, exposto pela mídia também como monstro humano. Outro monstro humano, outros monstros jurídicos.

Discursos, vontade de verdade e de enquadramento que se repetem ao analisarmos os entrelaçamentos do corpo com as relações de poder e com a construção do saber na sociedade de hoje.

O jogo de poder/saber que se evidencia no exame em exercício na prática institucional do videomonitoramento ostensivo, na forma de sujeição às regras estabelecidas e classificação do que é “aceitável” ou não pela sociedade, constitui, então, saberes sobre o que somos (ou devemos ser) na sociedade líquida de hoje.

A proposta de estudo dos saberes advindos da técnica de vigilância/observação, perceptíveis nas imagens captadas através do videomonitoramento, trata da vigilância ostensiva de uma população como prática regular de gestão/enquadramento da vida e dos corpos dos indivíduos.

In casu, dentro de um quadro de comparação entre o que se vê/filma e o *já visto*, delinea-se o reconhecimento e determinação do que é um corpo suspeito ou não, vez que se estabelece, a partir da análise das imagens captadas na base policial, um padrão de suspeita/normalidade estereotipado e engendrado no quadro de memória dessa coletividade policial-judiciária.

Destaque-se que, tal prática, para além de designar o anormal, reafirma os padrões de normalidade/adequação, docilidade/utilidade. Milanez (2012, p. 83), ao analisar as pistas e traços do corpo suspeito, observa um “[...] tipo de construção da posição do olhar de um sujeito sobre outro, considerando a produção de um saber e controle social que determinam o que se pode ser chamado de corpo criminoso.” Referido autor (2012, p. 87) destaca, ainda que “[...] o objeto é o mesmo, mas nossa posição do lugar para olhá-lo é outra. Seus traços parecem ter, então, que revelar suas (i) moralidades”.

Ou seja, esquadrinha-se o corpo suspeito para encontrar o que o identifica e o caracteriza/estereotipa como criminoso. Tais características, entretanto, através da análise de quais os pontos de regularidade e dispersão visualizados a partir das imagens sobre o corpo suspeito, mostram-nos que não há um padrão específico exclusivo de criminoso que agrupa indivíduos.

Branços, negros, ricos, pobres, artistas, anônimos usam todos o vestuário padrão extraído dos vídeos, contendo práticas delituosas: boné, blusão, bermuda, chinelo ou tênis e corrente larga.

A princípio, um sujeito delinquente de Vitória da Conquista está, na memória coletiva, em lugar diametralmente oposto a figuras públicas como Neymar (jogador de Futebol), Chorão (em vida, cantor da banda *Charlie Brown Jr.*) ou Justin Bieber (cantor canadense). Entretanto, a análise do vestir de cada um desses sujeitos, através das imagens, demonstra que na dispersão, encontramos regularidades.

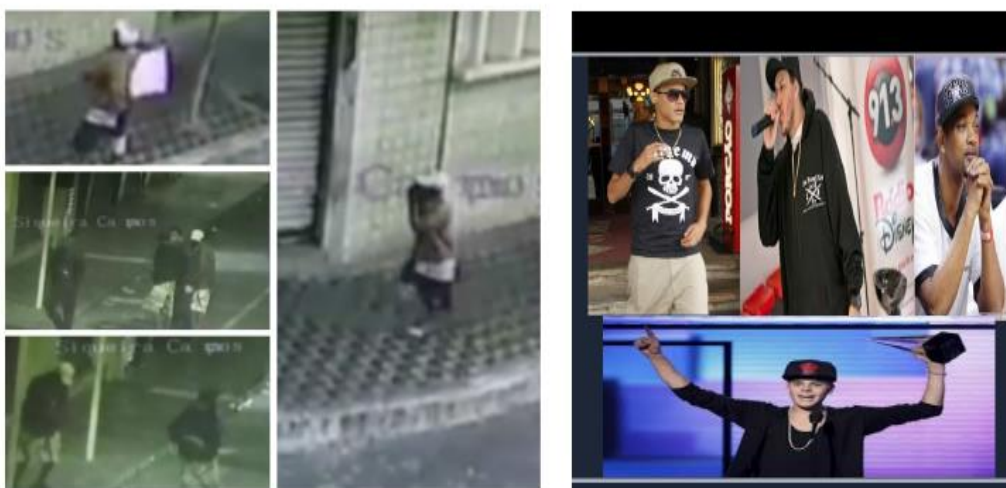


Imagem 27: Fotograma montado com imagens extraídas do blog <http://nildofreitas.com> em 17/06/2013

Imagem 28: Fotograma montado com imagens extraídas do sítio Google.com.br em 17/06/2013

Saímos do total antagonismo e afastamento para uma proximidade através do comportamento corporal materializado na forma de vestir. “Essas diferenças efetivas da linguagem corporal não dizem respeito somente a seus gestos, elas também estão presentes na vestimenta e expressividade [...]” (MILANEZ, 2006, p. 175).

A imagem corporal construída pela roupa usada, de que nos fala o autor supra, remonta uma atitude individual de negação do sujeito dócil, útil, moral e adequado. É uma tentativa individual de desconstrução e afastamento do *homem médio* que não é exclusiva do sujeito que está no lugar de funcionamento de quem pratica uma infração penal, pois alcança outros tipos de transgressão à norma: tal desconstrução reside também no lugar de funcionamento do skatista avesso ao padrão de bom moço, do cantor que quer extirpar a imagem de artista *teen* das revistas Capricho...

Ex positis, a observação da indumentária, para além de ser fator de identificação de um sujeito suspeito/transgressor, é uma forma de, após a constatação de um *post factum* criminoso, analisar um corpo à luz dos discursos científicos apontadores da relação entre periculosidade, origem e fisionomia (de traços e características de criminosos) como justificadora da transgressão da lei. Processos de estereotipia e medidas de exclusão estão à espera dos grupos desafortunados o bastante para serem rotulados de “indesejados” [...] (BAUMAN, 2013, p. 8).

3.4 Gestão política da população: o controle do corpo e a relação poder-corpo-espaço - “Quem somos nós hoje”?

O tópico que finda este capítulo retoma uma pergunta foucaultiana feita desde o primeiro capítulo: “[...] poderíamos dizer que em nossas sociedades a economia geral de poder está se tomando da ordem da segurança?” (FOUCAULT, 2008, p. 15).

Após a análise da política pública baiana da videovigilância em bases territoriais de segurança à luz das noções de espaço, acontecimento e normalização, fomos conduzidos a responder positivamente a tal questionamento. A resposta, entretanto, lembra sempre a advertência de Foucault no tocante à inexistência de uma era exclusivamente de segurança, já que há sempre um atravessamento e um contato com técnicas legais e disciplinares no exercício deste poder normalizador.

A partir da norma estabelecida e da construção do modelo do que é normal/adequado e o que é anormal/desviante, torna-se possível a identificação e demarcação do normal e do patológico, da docilidade e da periculosidade. Essa distinção, numa tecnologia disciplinar, trabalha com essa decomposição para fazer um adestramento e controle progressivos e permanentes.

Já na complexidade das tecnologias de segurança, procura-se intervir para redução dos desvios mais destoantes da curva normal num espaço demarcado não vedando as circulações, mas controlando-as, trabalhando no sentido de conduzir as ações em prol do interesse da população, sem que seja travada e imposta uma relação de obediência hierárquica e total.

O modelo de normalização adotado nas bases de segurança pública estudadas expõe uma polícia que, além da sua postura militarista, passa a funcionar como: 1) uma

espécie de polícia de condutas não tipificadas, já que passa a monitorar a vida e não necessariamente apenas os fatos passíveis de imputação penal; 2) como polícia médica e sanitária, ao conduzir a população ao acompanhamento médico e ambulatorial prestado nas bases; 3) como polícia social, ao conduzir os indivíduos monitorados à formação intelectual e profissional.

O panóptico, com sua pretensão de centralizar o poder de controle e de encastelar os vigiados, torna-se, portanto, um modelo arcaico e insuficiente, ficando relegado ao posto de, como afirma Foucault (2008, p. 87) “[...] o mais antigo sonho do mais antigo soberano”.

Segundo Foucault (2008), o governo das populações é uma maneira diferente de exercício de poder que age diretamente sobre a população para fazer funcionar a relação entre coletividade e indivíduo e entre “[...] totalidade do corpo social/fragmentação elementar.”

A população circunscrita no espaço de vigilância surge, portanto, como nova figura vista não mais sob os olhos do poder soberano que a via como massa súdita e trabalhadora nem sob os olhos do poder disciplinar que prescreve a sua repartição, classificação, adestramento e fixação no intuito de enquadrar os desvios.

Essa população passa a ser vista como “[...] conjunto de processos que é preciso administrar no que têm de natural e a partir do que têm de natural” (Foucault, 2008, p. 92). Abandona-se assim a concepção de população enquanto invariante, enquanto dado ou noção jurídico-política, para reconhecer sua mutabilidade e suscetibilidade em razão de uma série de variáveis e fatores a exemplo da mudança de clima, leis, hábitos.

Sendo um conjunto de indivíduos diferentes, para se administrar a população, há que se verificar em nome de que os indivíduos vão agir em consenso. Segundo Foucault (2008, p. 95) “esse motor de ação é o desejo” e esse desejo acaba produzindo “[...] o interesse geral da população”.

As pesquisas sobre a crise na segurança pública e sobre a preocupação do brasileiro no tocante à falta deste serviço já citadas no início deste trabalho, revelam algo que une os cidadãos em torno de um interesse coletivo: o ir e vir seguro e estável. Em nome desta segurança, os particulares buscam empresas privadas que prestam os mais variados serviços de proteção e monitoramento e o estado passa a atuar instalando bases e núcleos de videovigilância que são amplamente aprovados pela população e divulgados como boas práticas pela mídia.

Foucault (2008, p. 98) nos explica que a população é tanto espécie humana quanto público, uma vez consideradas as opiniões, comportamentos, hábitos, temores, preconceitos sobre as quais podem ser geridas as vontades por meio de campanhas, propagandas e da educação.

Fica então estabelecida a série “[...] mecanismos de segurança – população – governo e abertura do campo que se chama política [...]” (Foucault, 2008, p. 99)

É a partir da constituição da população como correlato das técnicas de poder que pudemos ver abrir-se toda uma série de domínios de objetos para saberes possíveis. E, em contrapartida, foi porque esses saberes recortavam sem cessar novos objetos que a população pôde se constituir, se continuar, se manter como correlativo privilegiado dos modernos mecanismos de poder (Foucault, 2008, p. 103).

A gestão governamental da vontade através de tecnologias utilizadas por forças estatais (polícia) demonstra um Estado que tem como alvo uma população controlada por dispositivos de segurança. Foucault (2008, p. 145) adverte, entretanto, que “[...] o que há de importante para nossa modernidade, isto é, para a nossa sociedade, não é portanto a estatização da sociedade, mas o que eu chamaria de *governamentalização* do Estado”.

Neste trabalho, chegamos à aplicação dos conceitos e saberes foucaultianos extraídos da série segurança-território-população às bases de videomonitoramento para demonstração do funcionamento atual da sociedade de segurança e da biopolítica e normalização. Essa afirmação, entretanto, não encerra, de forma alguma, a discussão acerca de um saber/poder ainda emergente e que demanda tantas outras pesquisas e análises. As perguntas levantadas nesse período do Mestrado, marcadamente diante da escassa produção científica sobre o tema, apresentam-se assim, como o início de um longo percurso de investigações e estudos.

Considerações Finais

Diante da observação que finda o capítulo anterior, a natureza emergente dos poderes/saberes advindos da sociedade de segurança baiana faz com que encerremos o trabalho com uma conclusão sem nenhuma pretensão de ter um fecho hermético.

À guisa de considerações finais, retomo os ecos interrogativos que geraram e atravessaram toda a discussão ora apresentada: seria o videomonitoramento ostensivo uma conseqüência incontornável da contemporaneidade? Teríamos, todos, ampliado a renúncia às liberdades civis num novo contrato social com cláusulas amplas e ilimitadas de invasão?

Destaco que as próprias construções destas perguntas de pesquisa revelam, a princípio, a forma de pensar dos operadores do direito, posição por mim ocupada, no sentido de demandar um tratamento legal para todos os fatos jurídicos.

Ao longo dos estudos da obra de Foucault, entretanto, a postura legalista no ato de pensar o objeto de estudo e de buscar sempre uma abordagem jurídica foi sendo afastada com a compreensão foucaultiana de que o poder ultrapassa os limites do Direito e de suas regras. Estudar o “como do poder” no âmbito micro, do cotidiano, como propõe Foucault é compreender que as relações existentes entre os dispositivos da sexualidade, da prisão ou da videovigilância e a atuação do poder estatal não são de ordem meramente repressiva.

Verifica-se, assim, que a pergunta de pesquisa traz uma análise do poder numa conotação repressiva e negativa do poder, ao apontar a difusão indiscriminada de câmeras na busca da garantia de segurança como uma cláusula de invasão, de repressão e interdição. Ocorre que o poder tem técnicas e procedimentos positivos que produzem e propagam saberes, induzem desejos e repercutem mais poder.

Assim, a visão do poder sob o viés da positividade e produtividade permite uma análise do videomonitoramento à luz não da repressão, da interdição e da lei. Olhado deste modo negativo, o dispositivo de segurança estudado seria apenas uma norma proibitiva, um código de posturas e condutas repressor.

Pois se o poder só tivesse a função de reprimir, se agisse apenas por meio da censura, da exclusão, do impedimento, do recalçamento, à maneira de um grande super-ego, se apenas se exercesse de um modo negativo, ele seria muito frágil. Se ele é forte, é porque produz efeitos

positivos a nível do desejo – como se começa a reconhecer – e também a nível do saber (FOUCAULT, 2013, p. 238).

O viés positivo do poder, no caso deste trabalho, desconstrói as perguntas retóricas feitas nessa pesquisa uma vez que uma vigilância efetiva e com resultados satisfatórios no sentido de garantir a paz social é um efeito positivo e produtivo do poder.

No mais, ao longo deste trabalho, analisamos as bases de segurança pública baianas que utilizam o dispositivo do videomonitoramento para vigilância e controle da população. Ao pesquisar a trajetória das instalações das bases nos municípios baianos, verificamos que houve uma mudança substancial na forma de vigiar e prestar os serviços públicos. Inicialmente, pensadas e divulgadas como política pública de combate à insegurança e à violência urbana, as bases passaram a ser utilizadas também como aparelho biopolítico de gestão e administração da população.

Ao escopo punitivo e repressivo, uniu-se a finalidade de administrar a população. Em tempos de questionamentos sobre a militarização no Brasil, a Polícia Militar do Rio de Janeiro passa a se divulgar como polícia pacificadora e a polícia militar baiana, como polícia comunitária.

O estado, então, passa a adentrar as comunidades para se instalar de forma definitiva numa postura oposta às operações policiais pontuais de investigação e captura de criminosos, drogas e armas que geram a crítica de que *só quem sobe o morro é o estado polícia*.

Essa fixação do estado em localidades tomadas pela violência tanto para coibir o crime quanto para passar a prestar serviços públicos essenciais antes inexistentes vem trazendo resultados e números significantes. A redução da criminalidade nos bairros onde são instaladas as centrais de videomonitoramento, no primeiro ano, atinge marcas de 70 a 98% conforme dados oficiais do Governo do Estado²¹.

Tais dados confirmam a hipótese deste trabalho de que as bases de segurança constituem-se como dispositivos biopolíticos que operam no sentido de presentificar e reafirmar a memória da norma e do adequado.

Por fim, esses dados indicam que, se o videomonitoramento ostensivo não for uma conseqüência incontornável da contemporaneidade, conforme sugerido, trata-se de uma intervenção desejável pela população inserida numa sociedade de segurança

²¹ Dados acessados em 16/11/2014 em <http://www.pactopelavida.ba.gov.br/resultados/>.

marcada por uma série de processos e táticas que em conjunto configuram o que Foucault entende por governamentalização da população, assim entendida como um conjunto de processos a ser administrado no sentido de promover a produção de um interesse coletivo mobilizado pelo desejo de segurança e proteção dos bens da vida.

Referências

ALTAVILA, Jayme de. **Origem dos Direitos dos Povos**. São Paulo: Ícone, 2006.

AUMONT, Jacques. **A Imagem**. Campinas, SP: Papirus, 2012.

_____. **O Olho Interminável – Cinema e Pintura**. São Paulo: Cosac Naify, 2004.

BAUMAN, Zygmunt. **Confiança e Medo na Cidade**. Rio de Janeiro: Zahar, 2009.

_____. **Ética Pós-moderna**. São Paulo: Paulus, 1997.

_____. **Legisladores e Intérpretes**. Rio de Janeiro: Zahar, 2010.

_____. **Medo Líquido**. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

_____. **Modernidade e Ambivalência**. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.

_____. **Vigilância líquida: diálogos com David Lyon/Zygmunt Bauman**. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

BRUNO, Fernanda. **Contramanual para câmeras inteligentes: vigilância, tecnologia e percepção**. *Galaxia* (São Paulo, *Online*), n. 24, p. 47-63, dez. 2012.

BRUNO, F.; KANASHIRO, M; FIRMINO, R. **Vigilância e Visibilidade: Espaço, Tecnologia e Identificação**. Porto Alegre: Sulina, 2010

CARVALHO, Salo de. **Antimanual de Criminologia**. São Paulo: Saraiva, 2013. Editora Vozes, 1998.

CHAVES, João. **O Problema do Direito em Michel Foucault: entre imagens jurídicas e a proposta de um novo direito**. Curitiba: Juruá, 2010.

Código de Processo Penal da República Federativa do Brasil. Decreto-lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm

Constituição Federal da República Federativa do Brasil. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

COURTINE, J-J; VIGARELLO, G. Identificar: traços, indícios e suspeitas. In: CORBIN, A.; COURTINE, J-J; VIGARELLO, G. (Org.). **História do Corpo – As Mutações do Olhar: O Século XX**. Tradução e revisão Ephraim Ferreira Alves. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

DELEUZE, Gilles. **Foucault**. São Paulo: Brasiliense, 2005.

DICK, Philip K. **Minority Report: A nova lei**. Rio de Janeiro: Record, 2002.

FONSECA-SILVA, Maria da Conceição. **Poder-Saber-Ética nos Discursos do Cuidado de Si e da Sexualidade**. Vitória da Conquista-BA: Edições UESB, 2007.

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000.

_____. **A Ordem do Discurso**. São Paulo: Edições Loyola, 2005.

_____. **A Verdade e as Formas Jurídicas**. Rio de Janeiro: Nau Editora, 2002.

_____. **Aulas sobre a Vontade de Saber**. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2014.

_____. **Ditos e Escritos III – Estética: Literatura e pintura, música e cinema**. Rio de Janeiro: Editora Forense: 2003.

_____. **Em Defesa da Sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)**. Tradução de Maria Ermanita Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

_____. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1995.

_____. **Microfísica do poder**. São Paulo: Graal, 2013.

_____. **Nascimento da Biopolítica**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

_____. **Segurança, Território, População**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

_____. **Segurança, Penalidade e Prisão**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

_____. **Vigiar e Punir**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

GONÇALVES, David Sepini. **O Panóptico de Jeremy Bentham: por uma leitura utilitarista**. São Paulo: Blucher Acadêmico, 2008.

HALBWACHS, Maurice. **A Memória Coletiva**. São Paulo: Edições Vértice – RT, 1990.

KAFKA, Franz. **O Veredicto / Na Colônia Penal**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

MELO, Eduardo Rezende. São Paulo: Perspectiva, 2010.

MILANEZ, Nilton. **Pistas e traços do corpo suspeito: Jailton: o estuprador de Itambé**. In: GREGOLIN, Maria do Rosário F.V.; KOGAWA, João Marcos M. (Org.). **Análise do discurso e semiologia: problematizações contemporâneas**. – Araraquara: FCL-UNESO Laboratório Editorial; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012. p. 81-97.

_____. **O corpo é um arquipélago: memória, intericonicidade e identidade.** *In:* Estudos do texto e do discurso: mapeando conceitos e métodos / Pedro Navarro (org). - São Carlos : Claraluz, 2006. P. 153-179.

MOSÉ, Viviane. **O Homem que sabe.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

NIETZSCHE, Friedrich. **Além do Bem e do Mal.** São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

_____. **Assim Falava Zaratustra.** Petrópolis-RJ: Vozes, 2011.

_____. **Genealogia da Moral.** São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

_____. **O Nascimento da Tragédia.** São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

ORWELL, George. **1984.** São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

PASTANA, Débora Regina. **Cultura do Medo: reflexões sobre violência criminal, controle social e cidadania no Brasil.** São Paulo: Editora Método, 2003.

REVEL, Judith. **Dicionário Foucault.** Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2011.

_____. **Michel Foucault: conceitos essenciais.** São Carlos: Clara Luz, 2005.

ROCHA, José Manuel de Sacadura. **Michel Foucault e o Direito.** Rio de Janeiro: Forense, 2012.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do Contrato Social.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011.

THOREAU, Henry David. **A Desobediência Civil e Outros Escritos.** São Paulo: Martin Claret, 2001.

VEYNE, Paul. **Foucault: O pensamento, a pessoa.** Lisboa: Edições Texto e Grafia, 2008.

Referências Visuais

1984. Dirigido por Michael Radford, baseado na obra homônima de George Orwell. Estados Unidos, 1984.

Minority Report – A nova lei. Dirigido por Steven Spielberg. Estados Unidos, 2002.

Propagandas institucionais veiculadas pela Secretaria de Comunicação Social da Bahia. 2012, disponíveis em www.comunicacao.ba.gov.br/tv.

Documentário *A UPP veio pra ficar*, disponível em:
[http://www.upprj.com/index.php/video/videos-interna-interna/a-upp-veio-para-
ficar/Santa%20Marta](http://www.upprj.com/index.php/video/videos-interna-interna/a-upp-veio-para-ficar/Santa%20Marta)